



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 991

Página 7 de 23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

ERRATA

Na Portaria SME n.º 037/2025, publicada na Edição n.º 989 do Diário Oficial de 15/09/2025, onde constou no art. 9º a expressão "Lei Complementar n.º 161/2025, leia-se "Lei Complementar n.º 162/2025".

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Pautas

Em cumprimento à *Lei Municipal nº 7.079/2021*, o Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui - CMAS, vem informar em síntese o teor das matérias referentes à **Pauta da Reunião Ordinária** que acontecerá no **dia 18 de setembro de 2025, quinta-feira, às 8h**, por meio de participação presencial na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Roberto Clark nº543 - Centro.

PAUTA - n.º 09/2025

1. Leitura e Deliberação da Ata n.º 17/2025, de Reunião Ordinária no dia 05/08/2025; Ata n.º 18/2025, de Reunião Ordinária no dia 13/08/2025; Ata n.º 19/2025, de Reunião Ordinária no dia 20/08/2025; Ata n.º 20/2025, de Reunião Ordinária no dia 22/08/2025 e Ata n.º 21/2025, de Reunião Ordinária no dia 09/09/2025.
2. Ofício nº 720/2025/GSUAS/SEMAS/PMB - Alteração Plano de Aplicação - Instituto Empreendedor Mirim
3. Processo SEI nº 3505508.412.00001759/2025 - Ofício nº 750/2025/GSUAS/SEMAS/PMB - Abertura do PMAS-Web para atualização da Residência Inclusiva.
4. OFÍCIO N.753/GSUAS/SEMAS/PMB - Saldo de Reprogramação - Emenda Parlamentar GND4 - Abrigo Vó Tereza.
5. Processo SEI nº 3505508.412.00001667/2025-87 - Ofício nº: 0219602 - Deliberação Alteração do Plano de Reprogramação do Bloco da Proteção Social Especial
6. Ofício nº 752/2025/GPS/SEMAS/PMB - Plano de Ação e Aplicação - Emenda Impositiva/2025
7. Ofício CMAS 71/2025 - Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação IGD/PBF - MDS - 5% CMAS 2025
8. Ofício CRAS IV nº 46/2025 - Alteração no Plano de Aplicação - SCFV Estadual
9. Ofício CDI nº 86/2025 - Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação Federal
10. Ofício nº 60/2025 - Solicitação de revisão e adequação do fluxo de ingresso de idosos no Serviço de Acolhimento Institucional
11. Assuntos diversos

LETÍCIA DELITTI VILANOVA

Presidente do CMAS - Gestão 2024-2026

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 17 de setembro de 2025
Public. 89/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Saúde, Municipal de Meio Ambiente e Municipal de Desenvolvimento Econômico, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA	PJ	181	14.000,00	31/07/2025
COPFLEX BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	PJ	2105	7.888,00	31/07/2025
NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO THERAPY CENTER	PJ	5523	3.610,00	07/08/2025
NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO THERAPY CENTER	PJ	5524	2.100,00	07/08/2025
HENRIQUE TAVEIRA FIGUEIREDO CLÍNICA MÉDICA LTDA	PJ	009	3.920,40	25/08/2025
HEALTH MAX LTDA	PJ	598	3.457,74	13/08/2025
HEALTH MAX LTDA	PJ	599	1.609,93	13/08/2025
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER	PJ	10594	7.000,00	13/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409663	42,99	10/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409669	42,99	10/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409671	42,99	10/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409672	49,00	10/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409673	220,54	10/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	291818	80,00	15/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	291819	80,00	15/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	291820	80,00	15/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	291821	80,00	15/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	291822	40,00	15/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409548	100,00	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409549	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409550	214,95	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409553	429,90	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409554	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409555	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409557	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409559	18,97	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409561	1.475,68	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409562	128,97	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409564	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409565	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409567	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409570	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409572	42,99	25/08/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 991

Página 8 de 23

VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409573	429,90	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409574	100,00	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409577	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409578	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409579	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409580	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409582	5,93	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409582	37,06	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409584	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409585	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409586	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409588	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409590	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409592	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409593	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409595	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409596	1.721,42	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409596	84,16	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409597	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409598	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409601	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409604	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409607	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409608	128,97	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409609	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409611	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409612	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409613	859,80	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409614	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409617	128,97	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409618	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409619	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409620	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409621	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409622	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409624	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409626	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409627	214,95	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409628	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409629	4,94	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409629	38,05	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409630	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409631	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	350848	80,00	29/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	350849	80,00	29/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	350850	80,00	29/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	350851	80,00	29/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	350852	40,00	29/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RELATÓRIO DE REMESSA

Estado: SP
Cidade: Birigui
Entidade: Secretaria de Finanças

Data do relatório: 16/09/2025

DETALHES

Data da remessa: 16/09/2025 Hora da remessa: 16:07:21
Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal Subseção: Quebra de Ordem Cronológica
Situação: Enviado Publicação (prevista): 17/09/2025

Nome do Arquivo: | 89.2025 - 17.09.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 17 de setembro de 2025

Public. 89/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Saúde, Municipal de Meio Ambiente e Municipal de Desenvolvimento Econômico, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA	PJ	181	14.000,00	31/07/2025
COPFLEX BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	PJ	2105	7.888,00	31/07/2025
NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO THERAPY CENTER	PJ	5523	3.610,00	07/08/2025
NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO THERAPY CENTER	PJ	5524	2.100,00	07/08/2025
HENRIQUE TAVEIRA FIGUEIREDO CLÍNICA MÉDICA LTDA	PJ	009	3.920,40	25/08/2025
HEALTH MAX LTDA	PJ	598	3.457,74	13/08/2025
HEALTH MAX LTDA	PJ	599	1.609,93	13/08/2025
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER	PJ	10594	7.000,00	13/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409663	42,99	10/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409669	42,99	10/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409671	42,99	10/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409672	49,00	10/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409673	220,54	10/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	291818	80,00	15/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	291819	80,00	15/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	291820	80,00	15/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	291821	80,00	15/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	291822	40,00	15/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409548	100,00	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409549	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409550	214,95	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409553	429,90	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409554	42,99	25/08/2025

VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409555	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409557	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409559	18,97	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409561	1.475,68	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409562	128,97	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409564	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409565	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409567	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409570	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409572	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409573	429,90	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409574	100,00	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409577	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409578	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409579	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409580	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409582	5,93	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409582	37,06	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409584	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409585	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409586	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409588	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409590	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409592	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409593	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409595	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409596	1.721,42	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409596	84,16	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409597	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409598	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409601	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409604	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409607	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409608	128,97	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409609	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409611	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409612	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409613	859,80	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409614	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409617	128,97	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409618	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409619	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409620	42,99	25/08/2025

VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409621	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409622	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409624	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409626	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409627	214,95	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409628	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409629	4,94	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409629	38,05	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409630	42,99	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	409631	85,98	25/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	350848	80,00	29/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	350849	80,00	29/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	350850	80,00	29/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	350851	80,00	29/08/2025
VERO S.A. (FILIAL)	PJ	350852	40,00	29/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
Fone: (18) 3642-6855 - E-mail: etabirigui01@gmail.com

Birigui, 15 de Agosto de 2.025

OFÍCIO Nº 140/2025 - ETA

A SECRETARIA DE FINANÇAS

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

De Acordo
Samanta

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

SOLICITAMOS autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 42.000,00** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

Justificamos que o pagamento se faz necessário pois esta empresa realiza análise de todo o sistema de captação, tratamento, análise dos vários poços artesianos instalados em nossa cidade.

O trabalho que este laboratório de análises realiza é de suma importância, são análises obrigatórias na água a ser fornecida aos munícipes exigidas pelo Ministério da saúde através da portaria 888 de maio 2021.

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
20393	Suprema Tecnologia Analítica LTDA	04.233.577/0001-02	16/07/2025	R\$ 14.000,00	21 22/08
20393	Suprema Tecnologia Analítica LTDA	04.233.577/0001-02	16/07/2025	R\$ 14.000,00	22 27/08
20393	Suprema Tecnologia Analítica LTDA	04.233.577/0001-02	31/07/2025	R\$ 14.000,00	181
VALOR TOTAL				R\$ 42.000,00	

Atenciosamente,

Borini
KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

João Luiz Rosseto Ramos
JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS

Diretor de Produção e Abastecimento de Água



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

Fone: (18) 3642-6855 - E-mail: etabirigui01@gmail.com

**Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade**

OFÍCIO Nº 144/2025 – ETA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

ASSUNTO: *Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica*

Birigui, 18 de Agosto de 2025

De Acordo:

Data 21 / 08 / 25

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

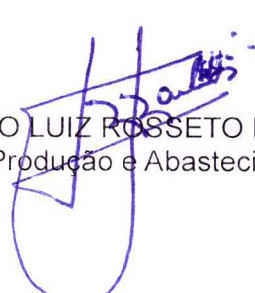
SOLICITAMOS autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 7.888,00**, para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

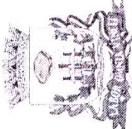
Justificamos, que o pagamento se faz necessário uma vez que a empresa é fornecedora do equipamento que tem a função de realizar a união entre as bombas centrífugas e seus respectivos motores, esse equipamento impede o rompimento dos eixos metálicos.

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
22358	COPFLEX BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	27.531.991/0001-95	31/07/2025	R\$ 7.888,00	2105
VALOR TOTAL				R\$ 7.888,00	

Atenciosamente,


KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente


JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS
Diretor de Produção e Abastecimento de Água



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 23/01/2025 A 31/07/2025

Ordem	Fornecedor	Empenho	Liquidação	Valor	Valor a Pagar	Valor a Pagar Líq.	Unid. Inv.	Fonte de Recursos	Conta de Pagamento	Doc. de Pagamento
-------	------------	---------	------------	-------	---------------	--------------------	------------	-------------------	--------------------	-------------------

22358	COPFLEX BRASIL COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	10966/2025	17982	31/07/2025	7.888,00	02.16.00	01.000.0000	- TESOURO	0000002105	
-------	--	------------	-------	------------	----------	----------	-------------	-----------	------------	--

Total do Fornecedor:

7.888,00

Total Orçamentário do exercício:

7.888,00

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

7.888,00

Birigui, 02 de Setembro de 2025.

Ofício N.º 51/2.025 – EVMM -SECSAÚDE

Elma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

05 / 09 / 25
Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

De Acordo

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
Nucleo de Desenvolvimento Therapy Center	683/2025	01	III (Prestação de serviços)	5522	07/08/2025	R\$1.940,00
Nucleo de Desenvolvimento Therapy Center	882/2025	01	III (Prestação de serviços)	5523	07/08/2025	R\$3.610,00
Nucleo de Desenvolvimento Therapy Center	1379/2025	01	III (Prestação de serviços)	5524	07/08/2025	R\$2.100,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar para os pacientes contemplados por relatório social e Unidades da Secretaria de Saúde.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a micro empresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, micro empreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;



*Município Municipal
de Birigui*

(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde


ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde Praça
Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 28 de Agosto de 2.025.

Ofício N.º 458/2.025

Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

À
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

15 / 09 / 2025

Paula Rebecchi
Secretária Municipal de
Planejamento e Finanças

URGENTE

ASSUNTO: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos.

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
27345 – HENRIQUE TAVEIRA FIGUEIREDO CLÍNICA MÉDICA LTDA	14522/2025	01- TESOURO	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	009	25/08/2025	R\$ 3.920,40
VALOR TOTAL: R\$3.920,40						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela secretaria municipal de planejamento e finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado aos serviços médicos na atenção básica, sendo consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, visita domiciliar para consulta clínica, atividades em grupo na UBS e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros) nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a micro empresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, micro empreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.



CHRISTI ANDRÉA PICHITELI DOS SANTOS
Diretora de Atenção Básica e Especialidades



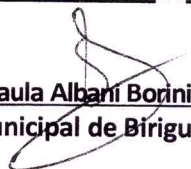
ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

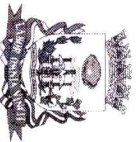
() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 15 de 9 de 20.



Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 25/08/2025 A 25/08/2025

Cód Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Data Vencido	Vlr a Pagar Liq	Unid Orc	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro Proc Liquidatção
27345	HENRIQUE TAVERIRA FIGUEIREDO CLINICA MÉDICA LTDA	14522/2025	22454	25/08/2025	3.920,40	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000009

Total do Fornecedor:

3.920,40

Total Orçamentário do exercício:

3.920,40

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

3.920,40



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 09 de setembro de 2.025.

Ofício n.º 071/2.025 - FMP/DPGRS/SESAU.

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providências dentro da legalidade

15 / 09 / 2025

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
27345 – HENRIQUE TAVEIRA FIGUEIREDO CLÍNICA MEDICA LTDA	14522/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	009	25/08/2025	3.920,40
VALOR TOTAL: R\$ 3.920,40						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a prestação de serviços médicos na Atenção Básica, sendo consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, visita domiciliar para consulta clínica, atividades em grupo na UBS e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros) quando indicado ou necessário.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

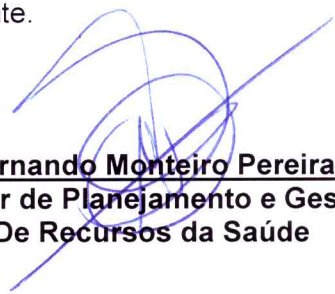
(X) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.



Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde



Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
De Recursos da Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 12 de Setembro de 2025.



Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 25/08/2025 A 08/09/2025

Cod Fornecedor		Emp/Exerc	Liquidação	Data Vencido	Vir a Pagar Liq	Unid Orç	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro Proc Liquidacão
27345	HENRIQUE TAVEIRA FIGUEIREDO CLÍNICA MÉDICA LTDA	14522/2025	22454	25/08/2025	3.920,40	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		00000000009

Total do Fornecedor:

3.920,40

Total Orçamentário do exercício:

3.920,40

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

3.920,40



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde Praça
Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 14 de Agosto de 2025.

Ofício N.º 45/2.025 – EVMM - SECSAÚDE

Elma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
Health Max Ltda	682/2025	01	III (Prestação de serviços)	558	11/07/2025	R\$1.149,95
Health Max Ltda	878/2025	01	III (Prestação de serviços)	559	11/07/2025	R\$1.149,95
Health Max Ltda	6935/2025	01	III (Prestação de serviços)	598	13/08/2025	R\$3.457,74
Health Max Ltda	878/2025	01	III (Prestação de serviços)	599	13/08/2025	R\$1.609,93

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar para os pacientes contemplados por relatório social e Unidades da Secretaria de Saúde.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a micro empresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, micro empreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.



FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde



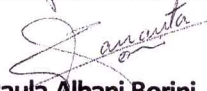
ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 18 de Agosto de 2025.



Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde Praça
Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 14 de Agosto de 2025.

Ofício N.º 45/2025 – EVMM -SECSAÚDE

Ellma Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

18 / 08 / 25

Paulo Renato
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
Health Max Ltda	682/2025	01	III (Prestação de serviços)	558	11/07/2025	R\$1.149,95
Health Max Ltda	878/2025	01	III (Prestação de serviços)	559	11/07/2025	R\$1.149,95
Health Max Ltda	6935/2025	01	III (Prestação de serviços)	598	13/08/2025	R\$3.457,74
Health Max Ltda	878/2025	01	III (Prestação de serviços)	599	13/08/2025	R\$1.609,93

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar para os pacientes contemplados por relatório social e Unidades da Secretaria de Saúde.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a micro empresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, micro empreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.



FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde



ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 18 de Agosto de 2025.



Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



A
Diretoria Contabilidade/Orgamento
p/ as providências dentro da legalidade

15 / 09 / 2025

Paulo Rabeccchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui, 27 de Agosto de 2.025.

Ofício N.º 49/2.025 – EVMM -SECSAÚDE

Ellma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

De Acordo:
Data 15 / 09 / 25
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	6753/2025	01	III (Prestação de serviços)	10541	16/07/2025	R\$7.000,00
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	6751/2025	01	III (Prestação de serviços)	10571	30/07/2025	R\$7.000,00
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	1311/2025	01	III (Prestação de serviços)	10594	13/08/2025	R\$7.000,00
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	6751/2025	01	III (Prestação de serviços)	10595	13/08/2025	R\$7.000,00
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	1311/2025	01	III (Prestação de serviços)	10641	27/08/2025	R\$7.000,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de

descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar para os pacientes contemplados por relatório social e Unidades da Secretaria de Saúde.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () Pagamento a micro empresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, micro empreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- (X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- () Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.



Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde


ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde

Valores em Aberto - Internações Judiciais



De <homecare.elena@birigui.sp.gov.br>
Para <juridico@recantorenascer.com.br>
Cópia <contrato.pmb@gmail.com>, <secsaude@birigui.sp.gov.br>, <deptomedico.silvana@birigui.sp.gov.br>
Data 2025-08-27 09:14
Prioridade Mais alta

Em 2025-08-26 16:29, juridico@recantorenascer.com.br escreveu:

Bom Dia, a Todos

Estamos entrando em contato para informar.

O nosso Juridico e nosso Conselho Fiscal esta na clínica desde cedo para efetivar uma posição da Prefeitura de Birigui.

O valor de Agosto de 2025 são de R\$ 56.000,00 em aberto.

O Juridico esta relatando um oficio para o Forum sobre a situação de NÃO CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS (pagamento faz parte do CUMPRIMENTOS DAS ORDENS JUDICIAIS), não efetuado a Prefeitura esta DESCUMPRIDO as Ordens Judiciais.

Esperamos uma solução.

Atenciosamente

Dra Cintia Nuciene Sarti de Souza - OAB/SP 339.619

Fábio Domingues - Responsavel Tecnico da Clínica - CRESS 49.549

Bom Dia,

Já estamos solicitando, junto ao Setor de Tesouraria, a quebra da ordem cronológica das notas que se encontram vencidas. Pedimos, por gentileza, que aguarde os trâmites administrativos.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

Silvana de Anchieta/ Elena Vito

(Secretaria de Saúde/ Depto de Suprimento/Judicial) Birigui/SP

(18) 3643-6233/ (18) 3643-6278



10/2/2020

[Facebook](#)[Twitter](#)

Gestor pode ser multado pessoalmente se órgão público descumprir decisão judicial

Ao rejeitar recurso do Município de São Carlos, o Tribunal de Justiça reafirmou a possibilidade de responsabilização do gestor por descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer pelo órgão público, conforme defende o MPSC.

A possibilidade de aplicação de multa pessoal ao gestor quando o órgão público sob sua responsabilidade não cumpre uma ordem judicial com obrigação de fazer ou não fazer foi reafirmada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina ao julgar recurso do Município de São Carlos. O recurso questionava a aplicação de multa ao Prefeito e ao Secretário de Saúde em ação do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC).

A ação do MPSC é uma execução de título extrajudicial e foi ajuizada pela Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos no ano de 2011, em função do descumprimento de um termo de ajustamento de conduta (TAC) assinado quatro anos antes. No acordo, o Município se comprometia a regularizar a contratação e a jornada de trabalho de médicos e dentistas da saúde pública. Porém, conforme demonstrou a Promotora de Justiça Silvana do Prado Brouwers, em nenhum momento demonstrou ter cumprido as obrigações assumidas.

Mesmo tendo sido seguidamente intimado o Município continuou sem apresentar a comprovação do cumprimento das obrigações firmadas no TAC até que em 2017, atendendo a pedido da Promotoria de Justiça, o Juízo da Comarca de São Carlos concedeu medida liminar estendendo a multa para as pessoas físicas do Prefeito e do Secretário de Saúde.

O Município recorreu ao TJSC da liminar, porém, o recurso foi rejeitado por decisão monocrática do Desembargador Ronei Danielli porque o ente público não tem competência para representar as pessoas físicas de seus gestores em Juízo.

A decisão monocrática, ainda passível de recurso, destaca também que a jurisprudência permite a multa pessoal aos gestores públicos, ressalvada a manifestação prévia em respeito ao princípio do contraditório.

"A decisão do TJSC é de extrema relevância, vindo a impedir que o ônus decorrente do ato ilegal recaia nos cofres públicos, o que reflete, ao fim e ao cabo, em prejuízo de toda a comunidade. A partir do reconhecimento de que a responsabilidade não é do ente público, mas de seu representante, passa-se a tornar o administrador público efetivamente responsável por seus atos", considera a Promotora de Justiça.

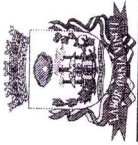
(Ação de execução n. 0001549-39.2011.8.24.0059 e Agravo de instrumento n. 4000582-88.2020.8.24.0000)

VEJA A DECISÃO

Fonte: Coordenadoria de Comunicação Social do MPSC

Conteúdos Relacionados

16/4/2020



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 15/05/2025 A 12/09/2025

Cód Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Data Vencido	Vlr a Pagar Liq	Unid Orc	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro.Proc.Liquidação
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	6753/2025	16310	16/07/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000010541
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	6751/2025	17953	30/07/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000010571
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	1311/2025	19255	13/08/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000010594
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	6753/2025	19254	13/08/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000010595
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	1311/2025	22355	27/08/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000010641
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	6751/2025	21761	04/09/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000010617
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	6753/2025	22356	12/09/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000010642

Total do Fornecedor:

49.000,00

Total Orçamentário do exercício:

49.000,00

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

49.000,00



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1.155 – Morumbi

Tel.(18) 3643-6028 – informatica@birigui.sp.gov.br

Diretoria de Inovação
Tecnológica e Comunicação
DITEC: 97/2025

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

Birigüi, 29 de Agosto de 2025.

Ao Exma
Prefeita Municipal de Birigüi
Samantha Paula Albani Borini

15 / 09 / 2025
Paulo Resecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

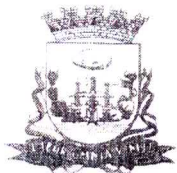
Assunto: Quebra de ordem cronológica

De Acordo:	
Data	12 / 09 / 25
Samantha Paula Albani Borini Prefeita Municipal	

Exma Prefeita,

Sirvo-me da presente para solicitar que seja efetuado, com urgência, o pagamento das notas fiscais vencidas da empresa VERO S.A (FILIAL). Essas notas referem-se a prestação de serviço telefônico fixo comutado (SPFC) continuo por meio de entroncamentos digitais (EI), com serviço de discagem direta a ramal (DDR) em conformidade as especificações constantes no termos de referência e concessões, outorgadas pela ANATEL, pregão presencial nº 99/2020.

Fornecedor	Documento	Vencimento	Valor R\$
VERO S.A. (FILIAL)	409663 ✓	10/08/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	409669 ✓	10/08/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	409671 ✓	10/08/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	409672 ✓	10/08/2025	49,00
VERO S.A. (FILIAL)	409673 ✓	10/08/2025	220,54
VERO S.A. (FILIAL)	291818 ✓	15/08/2025	80,00
VERO S.A. (FILIAL)	291819 ✓	15/08/2025	80,00
VERO S.A. (FILIAL)	291820 ✓	15/08/2025	80,00
VERO S.A. (FILIAL)	291821 ✓	15/08/2025	80,00
VERO S.A. (FILIAL)	291822 ✓	15/08/2025	40,00
VERO S.A. (FILIAL)	409548 ✓	25/08/2025	100,00
VERO S.A. (FILIAL)	409549 ✓	25/08/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	409550 ✓	25/08/2025	214,95
VERO S.A. (FILIAL)	409553 ✓	25/08/2025	429,90
VERO S.A. (FILIAL)	409554 ✓	25/08/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	409555 ✓	25/08/2025	85,98
VERO S.A. (FILIAL)	409557 ✓	25/08/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	409559 ✓	25/08/2025	128,97
VERO S.A. (FILIAL)	409561 ✓	25/08/2025	1475,68
VERO S.A. (FILIAL)	409562 ✓	25/08/2025	128,97
VERO S.A. (FILIAL)	409564 ✓	25/08/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	409565 ✓	25/08/2025	42,99
VERO S.A. (FILIAL)	409567 ✓	25/08/2025	42,99



Prefeitura Municipal de Birigüi

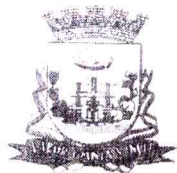
CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1.155 – Morumbi

Tel.(18) 3643-6028 – informatica@birigui.sp.gov.br

Diretoria de Inovação Tecnológica e Comunicação

VERO S.A. (FILIAL)	409570 ✓	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409572 ✓	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409573 ✓	25/08/2025	429,90 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409574 ✓	25/08/2025	100,00 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409577 ✓	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409578 ✓	25/08/2025	45,98 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409579 ✓	25/08/2025	35,98 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409580 ✓	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409582 ✓	25/08/2025	5,93 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409582 -	25/08/2025	37,06 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409584 -	25/08/2025	85,98 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409585 ✓	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409586 -	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409588 -	25/08/2025	35,98 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409590 -	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409592 -	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409593 -	25/08/2025	85,98 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409595 -	25/08/2025	85,98 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409596 -	25/08/2025	1721,42 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409596 -	25/08/2025	14,16 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409597 -	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409598 -	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409601 -	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409604 -	25/08/2025	85,98 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409607 -	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409608 >	25/08/2025	123,97 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409609 -	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409611 -	25/08/2025	55,93 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409612 ✓	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409613 -	25/08/2025	85,98 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409614 -	25/08/2025	85,98 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409617 ✓	25/08/2025	123,97 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409618 -	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409619 -	25/08/2025	85,98 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409620 -	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409621 ✓	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409622 -	25/08/2025	85,98 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409624 -	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409626 ✓	25/08/2025	85,98 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409627 -	25/08/2025	211,93 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409628 -	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409629 ✓	25/08/2025	1,91 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409629 -	25/08/2025	85,98 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409630 ✓	25/08/2025	42,99 ✓
VERO S.A. (FILIAL)	409631 ✓	25/08/2025	85,98 ✓



Prefeitura Municipal de Birigüi
CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1.155 – Morumbi
Tel.(18) 3643-6028 -- informatica@birigui.sp.gov.br

Diretoria de Inovação
Tecnológica e Comunicação

VERO S.A. (FILIAL)	350848 ✓	29/08/2025	10,00
VERO S.A. (FILIAL)	350849 ✓	29/08/2025	60,00
VERO S.A. (FILIAL)	350850 ✓	29/08/2025	50,00
VERO S.A. (FILIAL)	350851 ✓	29/08/2025	10,00
VERO S.A. (FILIAL)	350852 ✓	29/08/2025	40,00

Total:.....

960,00

Os serviços prestados pela empresa VERO S.A. (FILIAL), são realizados de maneira continua e de forma que todas Unidades Administrativas dependem deste serviço para que suas atividades não sofram prejuízos capazes de prejudicar a municipalidade, principalmente no que se refere aos serviços realizados pelas unidades de saúde.

Assim justificamos a necessidade de alteração da cronologia de pagamentos pela continuidade e necessidade da prestação dos serviços, o não pagamento poderá trazer transtorno à Administração e, além disso, acarretaria juros e o município não poderá arcar com pagamento destes.

A empresa em nenhum momento deixou de prestar os serviços, no entanto solicita que o pagamento seja regularizado com urgência. Desta forma solicitamos a fineza de liberar o pagamento das notas fiscais descritas abaixo.

Sendo o que tinha para o momento,

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANDRO CODOGNATTO CANASSA
Data: 29/08/2025 15:59:46 -0300
Verifique em <https://validar.mf.gov.br>

Evandro Codognatto Canassa
Secretário Adjunto SDE

Vitor Henrique Ferreira
Diretor de Inovação
Tecnológica e Comunicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 992

Página 14 de 15

centavos): **NALLASIR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** (23408019000177) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 6.947,88 (seis mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BIRIGUI (SP), segunda-feira, 7 de abril de 2025
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI; Extrato de Contrato

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 14/2023; -: IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS LTDA

Autoridade que assinou o contrato: Presidente da Câmara;

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações no site da Câmara, conforme especificações constantes do Anexo I do edital 29/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.603,51 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), dividido em 12 parcelas de R\$ R\$ 10.383,62 (dez mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: 12 meses;

Assinatura: 15 de setembro de 2.025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI; Extrato de Contrato

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 15/2023 - Grifon Digital Serviços Ltda- Filial

Autoridade que assinou o contrato: Presidente da Câmara;

Objeto: Contratação de prestação de serviços de fornecimento diário via correio eletrônico ou website do boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

Valor Global de R\$ 3.107,04 (três mil, cento e sete reais e quatro centavos), dividido em 12 parcelas de R\$ 258,92 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos);.

Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026

Assinatura: 16 de setembro de 2.025.

Outros atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são pertinentes, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa Eletrônica nº 05/2025 (Processo nº 13/2025), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura dos muros, colocação de rufos e retirada e reinstalação de concertinas nos muros externos, pintura da fachada (parte branca), da caixa de energia e das calçadas internas em volta do prédio e do piso de entrada, no prédio da Câmara Municipal de Birigui.

CONTRATADA - VEDABEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 09.324.109/;0001-59

Rua Dr. Francisco Villela nº 1221 - Apto 12 - Bloco 01
Bairro Umuarama

Município: Birigui/SP - CEP 16.013.240 - Araçatuba/SP

Lote do lote R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação por DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025 - PROCESSO 13/2025, com fundamento nos termos do inciso I, § 3 do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que a devida homologação deverá ser publicada no DIÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, bem como ser divulgado e mantido à disposição do público, no site oficial www.camarabirigui.leg.br.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Birigui, 17 de setembro de 2.025.

Reginaldo Fernando Pereira

Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 18 de setembro de 2025 Public. 90/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Saúde, Municipal de Serviços Públicos, Municipal de Educação e Municipal de Obras, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENAScer	PJ	10595	7.000,00	13/08/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 992

Página 15 de 15

RVA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	PJ	789	9.815,00	18/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	95859	6.897,02	04/09/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	95862	45.915,86	04/09/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	95866	4.651,42	04/09/2025
J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	PJ	605	9.300,00	29/07/2025
ASFALTOS PARANA LTDA	PJ	36051	PARCIAL - 30.000,00	24/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**RELATÓRIO DE REMESSA**

Estado: SP
Cidade: Birigui
Entidade: Secretaria de Finanças

Data do relatório: 17/09/2025

DETALHES

Data da remessa: 17/09/2025 Hora da remessa: 16:25:31
Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Financeira Subseção: Quebra de Ordem Cronológica
Situação: Enviado Publicação (prevista): 18/09/2025

Nome do Arquivo: | 90.2025 - 18.09.2025 .doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 18 de setembro de 2025

Public. 90/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Saúde, Municipal de Serviços Públicos, Municipal de Educação e Municipal de Obras, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER	PJ	10595	7.000,00	13/08/2025
RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	PJ	789	9.815,00	18/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95859	6.897,02	04/09/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95862	45.915,86	04/09/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95866	4.651,42	04/09/2025
J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	PJ	605	9.300,00	29/07/2025
ASFALTOS PARANA LTDA	PJ	36051	PARCIAL – 30.000,00	24/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde Praça
Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 28 de Agosto de 2.025.

Ofício N.º 457/2.025

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

Ilma. Senhora

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

15 / 09 / 2025
Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

URGENTE

ASSUNTO: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos.

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
24999 – RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	14510/2025	01	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	789	18/08/2025	R\$ 9.815,00
VALOR TOTAL: R\$9.815,00						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela secretaria municipal de planejamento e finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado ao acompanhamento/gerenciamento técnico administrativo para execução de consultas, exames e procedimentos de especialidades no Centro de Especialidades da Secretaria de Saúde.

Destacamos que nosso pedido atende na integra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a micro empresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, micro empreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.



CHRISTI ANDRÉA PICHITELI DOS SANTOS
Diretora de Atenção Básica e Especialidades



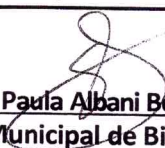
ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

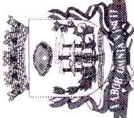
() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 15 de 09 de 25.



Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 18/08/2025 A 18/08/2025

Cód Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Data Vencido	Vlr a Pagar Lq	Unid Orc	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro, Proc Liquidação
24999	RVA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	14510/2025	22447	18/08/2025	9.815,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000789
Total do Fornecedor:				9.815,00				
Total Orçamentário do exercício:				9.815,00				
Total Extra-Orçamentário:				0,00				
Total Restos a Pagar:				0,00				
Total Geral:				9.815,00				



A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

15/09/2025

Paulo Rabeccchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui, 27 de Agosto de 2.025.

Ofício N.º 49/2.025 – EVMM -SECSAÚDE

Elma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

De Acordo:
Data 15/09/25
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	6753/2025	01	III (Prestação de serviços)	10541	16/07/2025	R\$7.000,00
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	6751/2025	01	III (Prestação de serviços)	10571	30/07/2025	R\$7.000,00
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	1311/2025	01	III (Prestação de serviços)	10594	13/08/2025	R\$7.000,00
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	6751/2025	01	III (Prestação de serviços)	10595	13/08/2025	R\$7.000,00
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	1311/2025	01	III (Prestação de serviços)	10641	27/08/2025	R\$7.000,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de

Re: Valores em Aberto - Internações Judiciais



De <homecare.elena@birigui.sp.gov.br>
Para <juridico@recantorenascer.com.br>
Cópia <contrato.pmb@gmail.com>, <secsaude@birigui.sp.gov.br>, <deptomedico.silvana@birigui.sp.gov.br>
Data 2025-08-27 09:14
Prioridade Mais alta

Em 2025-08-26 16:29, juridico@recantorenascer.com.br escreveu:

Bom Dia, a Todos

Estamos entrando em contato para informar.

O nosso Juridico e nosso Conselho Fiscal esta na clínica desde cedo para efetivar uma posição da Prefeitura de Birigui.

O valor de Agosto de 2025 são de R\$ 56.000,00 em aberto.

O Juridico esta relatando um oficio para o Forum sobre a situação de NÃO CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS (pagamento faz parte do CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS), não efetuado a Prefeitura esta DESCUMPRIDO as Ordens Judiciais.

Aguardamos um solução.

Atenciosamente

Dra Cintia Nuciene Sarti de Souza - OAB/SP 339.619

Fábio Domingues - Responsavel Tecnico da Clínica - CRESS 49.549

Dia,

Já estamos solicitando, junto ao Setor de Tesouraria, a quebra da ordem cronológica das notas que se encontram vencidas. Pedimos, por gentileza, que aguarde os trâmites administrativos.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

Silvana de Anchieta/ Elena Vito

Secretaria de Saúde/ Depto de Suprimento/Judicial) Birigui/SP

(11) 3643-6233/ (18) 3643-6278



10/2/2020

Facebook

Twitter

Gestor pode ser multado pessoalmente se órgão público descumprir decisão judicial

Ao rejeitar recurso do Município de São Carlos, o Tribunal de Justiça reafirmou a possibilidade de responsabilização do gestor por descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer pelo órgão público, conforme defende o MPSC.

A possibilidade de aplicação de multa pessoal ao gestor quando o órgão público sob sua responsabilidade não cumpre uma ordem judicial com obrigação de fazer ou não fazer foi reafirmada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina ao julgar recurso do Município de São Carlos. O recurso questionava a aplicação de multa ao Prefeito e ao Secretário de Saúde em ação do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC).

A ação do MPSC é uma execução de título extrajudicial e foi ajuizada pela Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos no ano de 2011, em função do descumprimento de um termo de ajustamento de conduta (TAC) assinado quatro anos antes. No acordo, o Município se comprometia a regularizar a contratação e a jornada de trabalho de médicos e dentistas da saúde pública. Porém, conforme demonstrou a Promotora de Justiça Silvana do Prado Brouwers, em nenhum momento demonstrou ter cumprido as obrigações assumidas.

Mesmo tendo sido seguidamente intimado o Município continuou sem apresentar a comprovação do cumprimento das obrigações firmadas no TAC até que em 2017, atendendo a pedido da Promotoria de Justiça, o Juízo da Comarca de São Carlos concedeu medida liminar estendendo a multa para as pessoas físicas do Prefeito e do Secretário de Saúde.

O Município recorreu ao TJSC da liminar, porém, o recurso foi rejeitado por decisão monocrática do Desembargador Ronei Danielli porque o ente público não tem competência para representar as pessoas físicas de seus gestores em juízo.

A decisão monocrática, ainda passível de recurso, destaca também que a jurisprudência permite a multa pessoal aos gestores públicos, ressalvada a manifestação prévia em respeito ao princípio do contraditório.

"A decisão do TJSC é de extrema relevância, vindo a impedir que o ônus decorrente do ato ilegal recaia nos cofres públicos, o que reflete, ao fim e ao cabo, em prejuízo de toda a comunidade. A partir do reconhecimento de que a responsabilidade não é do ente público, mas de seu representante, passa-se a tornar o administrador público efetivamente responsável por seus atos", considera a Promotora de Justiça.

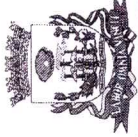
(Ação de execução n. 0001549-39.2011.8.24.0059 e Agravo de instrumento n. 4000582-88.2020.8.24.0000)

VEJA A DECISÃO

Fonte: Coordenadoria de Comunicação Social do MPSC

Conteúdos Relacionados

16/4/2020



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 15/05/2025 A 12/09/2025

Cód Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Data Venc.	Vlr a Pagar Lq	Unid Orc	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro Proc Liquidação
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	16310	15/07/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000010541
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	17953	30/07/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000010571
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	19255	13/08/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000010594
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	19254	13/08/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000010595
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	22355	27/08/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000010641
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	21761	04/09/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000010617
25929	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR	22356	12/09/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000010642

Total do Fornecedor:

49.000,00

Total Orçamentário do exercício:

49.000,00

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

49.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria Contabilidade/Organização
p/ as providências dentro da legalidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Ofício nº 273/2.025 - SE

Birigui, 05 de setembro de 2.025

Assunto: Quebra de Ordem Cronológica

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Considerando que a forma de pagamento com as empresas contratadas deverão ocorrer, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento efetivo de cada entrega concluída, mediante a apresentação da nota fiscal com a descrição do produto da respectiva etapa de entrega;

Considerando que a Ordem Cronológica dos Pagamentos do Recurso Próprio, está paralisada em 10/07/2025, conforme informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

Conforme o Artigo 141 da Lei 14.133/21, dispõe sobre a quebra da Ordem Cronológica por motivos relevantes razões de interesses públicos.

SOLICITAMOS: Autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo anexo no valor total de **R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais)**, da referida empresa, para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a Ordem Cronológica citada.

FORNECEDOR	NT FISCAL	VALOR R\$	VENCIMENTO
J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 49.909.194/0001-31	605 ✓	9.300,00 ✓	29/07/2025 ✓ <i>By 17/09</i>
J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 49.909.194/0001-31	606 ✓	9.300,00 ✓	29/07/2025
TOTAL		18.600,00	

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Elisângela A. dos Santos Grizoli
ELISÂNGELA A. DOS SANTOS GRIZOLI
Chefe de Serviço Controle Patrimônio e Materiais

Natália V. Galdeano
NATÁLIA VITORINO GALDEANO
Chefe da Divisão Planejamento/Orçamento

Fábio Mariano da Paz
FÁBIO MARIANO DA PAZ
Secretário Municipal de Educação

A Sua Excelência a Senhora,
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
DD PREFEITA MUNICIPAL
Birigui/SP

De Acordo:
Data 11 / 09 / 25
Samanta Paula Albani Borini
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP
Diretoria de Administração e Planejamento
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
/ as providências dentro da legalidade

15/10/2025

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui-SP, 12 de Setembro de 2025.

Memorando 347/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor R\$
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7637/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71933	3/8/2025	10.164,01
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	111/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71908	7/8/2025	116,41
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7226/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71908	7/8/2025	32,42
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7667/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71916	07/08/2025	15.688,46
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7675/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71920	7/8/2025	1.027,32
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7638/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71922	7/8/2025	6.235,67
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7668/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71923	9/8/2025	12.569,65

LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	1069/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71931	9/8/2025	17,78
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7662/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71931	09/08/2025	449,53
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7636/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71932	13/8/2025	737,34
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	932/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71932	13/8/2025	1.597,67
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7674/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95852	04/09/2025	196,34
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7644/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95859	4/9/2025	6.897,02
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7643/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95862	4/9/2025	45.915,86
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7642/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95863	4/9/2025	597,19
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7638/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95866	4/9/2025	4.651,42
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7666/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71917	05/09/2025	1.845,93
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7648/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95853	5/9/2025	43.329,28
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7649/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95854	5/9/2025	96.093,59
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7647/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95856	5/9/2025	76.839,81

LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7203/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95857	5/9/2025	727,65
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7202/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95858	5/9/2025	2.996,08
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7668/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95867	5/9/2025	11.819,60
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7664/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95869	5/9/2025	271,54
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7636/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95876	5/9/2025	3.339,42
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	854/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95876	5/9/2025	473,85
					TOTAL	344.630,84

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,
Atenciosamente.



DANILO DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

☒ (X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

☐ () Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP., 12 de Setembro de 2025.



SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 993

Página 20 de 21

- 1) MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: item 06: APROVADA;
- 2) LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES: item 07: REPROVADA;
- 3) LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: item 08: REPROVADA;
- 4) ANDRE ANTONIO SABINO ME: itens 04 e 09: REPROVADA;
- 5) HIGH QUALITY CLOTHES LTDA: itens 02, 03 e 05: REPROVADA.

O julgamento na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, sito Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, no Site: www.birigui.sp.gov.br, e também na plataforma BLL. Birigui-SP, 18/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 111/2.025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2.025

JULGAMENTO ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR /AMOSTRA

A Prefeitura Municipal de Birigui, através dos Ofícios nº 475, 477 e 478/2025 da Secretaria de Saúde, TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado da análise da documentação complementar e amostras exigidas nas Cláusulas 9.20 e 10 do Edital:

Empresa Aconchego Higiene Pessoal Ltda itens nº 01, 03, 04, 06 e 07: REPROVADAS;

Empresa Cirúrgica Custom Care Ltda itens nº 02, 08 e 09: REPROVADAS;

Empresa Arlmed Distribuidora Hospitalar Ltda item nº 05: REPROVADAS.

O julgamento na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, no Site: www.birigui.sp.gov.br e na plataforma BLL. Birigui/SP, 18/09/2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 19 de setembro de 2025
Public. 91/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Saúde, Municipal de Serviços Públicos, Municipal de Educação, Municipal de Assistência Social, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo

discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	PJ	28362	PARCIAL - R\$ 17.403,90	12/07/2025
PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	PJ	28313	1.386,00	23/07/2025
BIEL & BIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PJ	19699	2.138,40	11/09/2025
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER	PJ	10641	7.000,00	27/08/2025
TIETÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PJ	12	PARCIAL - R\$ 6.225,15	01/08/2025
MARKA VEÍCULOS LTDA	PJ	105023	PARCIAL - R\$ 55.000,00	24/08/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6408	4.170,00	25/07/2025
ANTONIO LUCIANO GEMINIANO	PJ	2	1.966,00	20/08/2025
CASSIANO VERGA COSIN	PJ	2	540,00	28/08/2025
JUVENAL PEREIRA DA SILVA	PJ	3	416,00	22/08/2025
ROSALVO ALVES DOS SANTOS	PJ	2	754,00	18/08/2025
JUAREZ DE JESUS	PJ	4	2.200,50	22/08/2025
JUAREZ DE JESUS	PJ	2	195,00	22/08/2025
JUAREZ DE JESUS	PJ	3	31,00	22/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



RELATÓRIO DE REMESSA

Estado: SPCidade: BiriguiEntidade: Secretaria de FinançasData do relatório: 18/09/2025

DETALHES

Data da remessa: 18/09/2025

Hora da remessa:

16:42:41Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Financeira

Subseção:

Quebra de Ordem CronológicaSituação: Enviado

Publicação (prevista):

19/09/2025

Nome do Arquivo: | 91.2025 - 19.09.2025.doc |

Andria Flávia

Remetente



Birigui, 19 de setembro de 2025

Public. 91/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Saúde, Municipal de Serviços Públicos, Municipal de Educação, Municipal de Assistência Social, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	PJ	28362	PARCIAL – R\$ 17.403,90	12/07/2025
PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	PJ	28313	1.386,00	23/07/2025
BIEL & BIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PJ	19699	2.138,40	11/09/2025
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER	PJ	10641	7.000,00	27/08/2025
TIETÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PJ	12	PARCIAL – R\$ 6.225,15	01/08/2025
MARKA VEÍCULOS LTDA	PJ	105023	PARCIAL – R\$ 55.000,00	24/08/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6408	4.170,00	25/07/2025
ANTONIO LUCIANO GEMINIANO	PJ	2	1.966,00	20/08/2025
CASSIANO VERGA COSIN	PJ	2	540,00	28/08/2025
JUVENAL PEREIRA DA SILVA	PJ	3	416,00	22/08/2025
ROSALVO ALVES DOS SANTOS	PJ	2	754,00	18/08/2025
JUAREZ DE JESUS	PJ	4	2.200,50	22/08/2025
JUAREZ DE JESUS	PJ	2	195,00	22/08/2025
JUAREZ DE JESUS	PJ	3	31,00	22/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 09 de setembro de 2025.

Ofício n.º 072/2.025 - FMP/DPGRS/SESAU.

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orgamento
p/ as providências dentro da legalidade

15/09/2025

Paula Bebechi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos.

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
18332 - PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	9710/2025	01.000.0000	I - FORNECIIMENTO DE BENS	28362	12/07/2025	17 40390 77.403,90
18332 - PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	9716/2025	01.000.0000	I - FORNECIIMENTO DE BENS	28363	12/07/2025	34.111,20
18332 - PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	9715/2025	01.000.0000	I - FORNECIIMENTO DE BENS	28313	23/07/2025	1.386,00
VALOR TOTAL: R\$ 112.901,10						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará a aquisição e o fornecimento de suplementos alimentares destinados aos atendimentos de relatórios sociais para auxiliar pacientes portadores de doenças específicas que buscam atendimento na rede pública de saúde do município.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

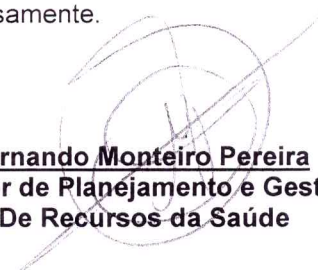
() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

(X) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde

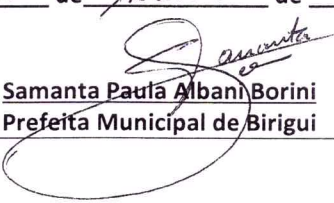

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
De Recursos da Saúde

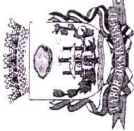
Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 12 de setembro de 2025.


Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 30/12/2019 A 26/09/2025

Cod Fornecedor	Fornecedor	Emp/Exerc:	Liquidação	Data Vencido	Vlr a Pagar Liq	Und Org	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro Proc Liquidação
18332	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	9710/2025	16033	12/07/2025	77.403,90	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000028362
18332	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	9716/2025	16034	12/07/2025	34.111,20	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000028363
18332	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	9715/2025	17571	23/07/2025	1.386,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000028313

Total do Fornecedor:

112.901,10

Total Orçamentário do exercício:

112.901,10

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

112.901,10



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

Fone: (18) 3643-6170 - E-mail: departamentodeobras@birigui.sp.gov.br

Birigui, 25 de Agosto de 2.025

OFICIO. 544/2025

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
ASFALTOS PARANA	12538/2025	01.000.000	Fornecimento de Bens	36051	24/08/2025	R\$ 89.586,61

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, Este pagamento é fundamental para garantir a continuidade das obras, assegurando o fornecimento ininterrupto da emulsão asfáltica necessária para cada etapa da pavimentação e manutenção viária. Dessa forma, evita-se atrasos e assegura-se o cumprimento do cronograma estabelecido.

Ressaltamos que a quitação desta pendência é fundamental para evitar qualquer interrupção que possa impactar o andamento dos trabalhos realizados pela Secretaria de Obras, comprometendo prazos e qualidade da execução.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do

patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou

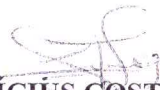


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

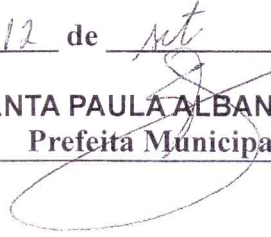
Sem outro particular para o momento, subscrevemos, com estima e apreço,
Atenciosamente.


ROGERIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

- () Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 12 de set de 2.025.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 - Fundo Municipal da Saúde Praça
Gumercindo de Paiva Castro s/nº - Centro -
CEP 16.200-015 - Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 12 de Setembro de 2.025.

Ofício N.º 459/2.025

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

18 / 09 / 25
Paula Rebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

URGENTE

ASSUNTO: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos.

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
27346- BIEL & BIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	14523/2025	01- TESOURO	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	19699	11/09/2025	R\$ 2.138,40
VALOR TOTAL: R\$2.138,40						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela secretaria municipal de planejamento e finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado aos serviços médicos na atenção básica, sendo consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, visita domiciliar para consulta clínica, atividades em grupo na UBS e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros) nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a micro empresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, micro empreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.



CHRISTI ANDRÉA PICHITELI DOS SANTOS
Diretora de Atenção Básica e Especialidades



ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 18 de 9 de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: cn=BIR, o=CP-Brasil, ou=Presencial, ou=44434587000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A3, ou=sem-branco, cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.09.18 10:05:38 -0300



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 11/09/2025 A 11/09/2025

Cod Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Data Vencido	Vlr a Pagar Lq	Unid Orc	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro. Proc. Liquidação
27346	BIEL & BIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	14523/2025	22456	11/09/2025	2.138,40	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000019689
Total do Fornecedor:				2.138,40				
Total Orçamentário do exercício:				2.138,40				
Total Extra-Orçamentário:				0,00				
Total Restos a Pagar:				0,00				
Total Geral:				2.138,40				



Prefeitura Municipal
de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

15 / 09 / 2025

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui, 27 de Agosto de 2.025.

Ofício N.º 49/2.025 – EVMM -SECSAÚDE

Ellma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

De Acordo:

Data 15 / 09 / 25

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	6753/2025	01	III (Prestação de serviços)	10541	16/07/2025	R\$7.000,00
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	6751/2025	01	III (Prestação de serviços)	10571	30/07/2025	R\$7.000,00
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	1311/2025	01	III (Prestação de serviços)	10594	13/08/2025	R\$7.000,00
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	6751/2025	01	III (Prestação de serviços)	10595	13/08/2025	R\$7.000,00
Assoc. Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer	1311/2025	01	III (Prestação de serviços)	10641	27/08/2025	R\$7.000,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de

descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar para os pacientes contemplados por relatório social e Unidades da Secretaria de Saúde.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () Pagamento a micro empresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, micro empreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- (X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- () Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.



Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.

FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde

ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde

Re: Valores em Aberto - Internações Judiciais



De <homecare.elena@birigui.sp.gov.br>
Para <juridico@recantorenascer.com.br>
Cópia <contrato.pmb@gmail.com>, <secsaude@birigui.sp.gov.br>, <deptomedico.silvana@birigui.sp.gov.br>
Data 2025-08-27 09:14
Prioridade Mais alta

Em 2025-08-26 16:29, juridico@recantorenascer.com.br escreveu:

Bom Dia, a Todos

Estamos entrando em contato para informar.

O nosso Juridico e nosso Conselho Fiscal esta na clinica desde cedo para efetivar uma posição da Prefeitura de Birigui.

O valor de Agosto de 2025 são de R\$ 56.000,00 em aberto.

O Juridico esta relatando um oficio para o Forum sobre a situação de NÃO CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS (pagamento faz parte do CUMPRIMENTOS DAS ORDENS JUDICIAIS), não efetuado a Prefeitura esta DESCUMPRIDO as Ordens Judiciais.

Aguardamos um solução.

Atenciosamente

Dra Cintia Nuciene Sarti de Souza - OAB/SP 339.619

Fábio Domingues - Responsavel Tecnico da Clínica - CRESS 49.549

Jia,

Já estamos solicitando, junto ao Setor de Tesouraria, a quebra da ordem cronológica das notas que se encontram vencidas. Pedimos, por gentileza, que aguarde os trâmites administrativos.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

Silvana de Anchieta/ Elena Vito

(Secretária de Saúde/ Depto de Suprimento/Judicial) Birigui/SP

(18) 3643-6233/ (18) 3643-6278



10/2/2020

Facebook

Twitter

Gestor pode ser multado pessoalmente se órgão público descumprir decisão judicial

Ao rejeitar recurso do Município de São Carlos, o Tribunal de Justiça reafirmou a possibilidade de responsabilização do gestor por descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer pelo órgão público, conforme defende o MPSC.

A possibilidade de aplicação de multa pessoal ao gestor quando o órgão público sob sua responsabilidade não cumpre uma ordem judicial com obrigação de fazer ou não fazer foi reafirmada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina ao julgar recurso do Município de São Carlos. O recurso questionava a aplicação de multa ao Prefeito e ao Secretário de Saúde em ação do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC).

A ação do MPSC é uma execução de título extrajudicial e foi ajuizada pela Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos no ano de 2011, em função do descumprimento de um termo de ajustamento de conduta (TAC) assinado quatro anos antes. No acordo, o Município se comprometia a regularizar a contratação e a jornada de trabalho de médicos e dentistas da saúde pública. Porém, conforme demonstrou a Promotora de Justiça Silvana do Prado Brouwers, em nenhum momento demonstrou ter cumprido as obrigações assumidas.

Mesmo tendo sido seguidamente intimado o Município continuou sem apresentar a comprovação do cumprimento das obrigações firmadas no TAC até que em 2017, atendendo a pedido da Promotoria de Justiça, o Juízo da Comarca de São Carlos concedeu medida liminar estendendo a multa para as pessoas físicas do Prefeito e do Secretário de Saúde.

O Município recorreu ao TJSC da liminar, porém, o recurso foi rejeitado por decisão monocrática do Desembargador Ronei Danielli porque o ente público não tem competência para representar as pessoas físicas de seus gestores em Juízo.

A decisão monocrática, ainda passível de recurso, destaca também que a jurisprudência permite a multa pessoal aos gestores públicos, ressalvada a manifestação prévia em respeito ao princípio do contraditório.

"A decisão do TJSC é de extrema relevância, vindo a impedir que o ônus decorrente do ato ilegal recaia nos cofres públicos, o que reflete, ao fim e ao cabo, em prejuízo de toda a comunidade. A partir do reconhecimento de que a responsabilidade não é do ente público, mas de seu representante, passa-se a tornar o administrador público efetivamente responsável por seus atos", considera a Promotora de Justiça.

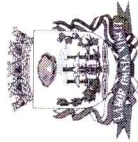
(Ação de execução n. 0001549-39.2011.8.24.0059 e Agravo de instrumento n. 4000582-88.2020.8.24.0000)

VEJA A DECISÃO

Fonte: Coordenadoria de Comunicação Social do MPSC

Conteúdos Relacionados

16/4/2020



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 15/05/2025 A 12/09/2025

Cod Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Data Vencido	Vlr a Pagar Liq	Unid Orc	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro.Proc Liquidação
25929	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENAScer - ABARR	6753/2025	16310	16/07/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000010541
25929	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENAScer - ABARR	6751/2025	17953	30/07/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000010571
25929	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENAScer - ABARR	1311/2025	19255	13/08/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000010594
25929	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENAScer - ABARR	6753/2025	19254	13/08/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000010595
25929	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENAScer - ABARR	1311/2025	22355	27/08/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000010641
25929	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENAScer - ABARR	6751/2025	21761	04/09/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000010617
25929	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENAScer - ABARR	6753/2025	22356	12/09/2025	7.000,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000010642

Total do Fornecedor:

49.000,00

Total Orçamentário do exercício:

49.000,00

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

49.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 12 de agosto de 2025.

Ofício n.º 052/2.025 - FMP/DPGRS/SESAU.

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos

Prezada Senhora,

A
Diretoria Contábil e Orçament
p/ as providências dentro da legalidad

Paula Rececchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
25844 – TIETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9522/2025	01.000.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	262	13/07/2025	R\$ 4.510,48
25844 – TIETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	11342/2025	01.000.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	010	01/08/2025	R\$ 3.123,94
25844 – TIETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7349/2025	01.000.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	012	01/08/2025	R\$ 26.225,15
VALOR TOTAL: R\$ 33.859,57						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a execução de manutenções prediais diversas de forma preventiva e corretiva.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

() Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

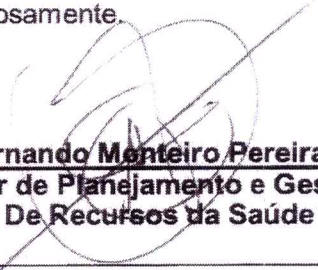
() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

(X) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente,


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
De Recursos da Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 12 de Agosto de _____.

SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Prefeitura, ou=4434587000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=sem brancos, cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.08.12 17:11:24 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Birigui-SP, 05 de Setembro de 2025.

Memorando 733/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
MARKA VEÍCULOS LTDA	04520/25	01.000.0000	01-Próprios	105023	24/08/25	R\$ 605.000,00
					TOTAL	R\$ 605.000,00

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados como, por exemplo, as revisões dos caminhões de lixo.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

(X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço.

Atenciosamente,

Daniilo de Sousa Ferreira
Matrícula 56.231
CPF 226.562.148-07
Secretário de Serviços Públicos


DANILO DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP., 05 de Setembro de 2025.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria Contabilidade/Organização
p/ as providências dentro da legalidade**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno****"Carmen Martinez Rodrigues"**

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Rebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Ofício nº 272/2.025 - SE

Birigui, 05 de setembro de 2025.

De Acordo:

Data 11 / 09 / 25

Carmen's Paula Albani Borini
Prefeita MunicipalAssunto: **Quebra de Ordem Cronológica**

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Considerando que a forma de pagamento com as empresas contratadas deverão ocorrer, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento efetivo de cada entrega concluída, mediante a apresentação da nota fiscal com a descrição do produto da respectiva etapa de entrega;

Considerando que a Ordem Cronológica dos Pagamentos do Recurso Próprio, está paralisada em 10/07/2025, conforme informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

Conforme o Artigo 141 da Lei 14.133/21, dispõe sobre a quebra da Ordem Cronológica por motivos relevantes razões de interesses públicos.

SOLICITAMOS: Autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo anexo no valor total de **R\$ 20.522,21 (Vinte Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)**, da referida empresa, para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a Ordem Cronológica citada.

FORNECEDOR	NT FISCAL	VALOR R\$	VENCIMENTO
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6412 ✓	117,80 ✓	22/08/2025 ✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6408 ✓	4.170,00 ✓	25/07/2025 ✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6634 ✓	1.398,51 ✓	15/08/2025 ✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6409 ✓	6.435,00 ✓	25/07/2025 ✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6411 ✓	5.160,00 ✓	25/07/2025 ✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6635 ✓	836,00 ✓	15/08/2025 ✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6410 ✓	389,40 ✓	29/07/2025 ✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA.	6415 ✓	1.040,30 ✓	26/07/2025 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

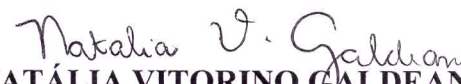
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

CNPJ: 44.871.434/0001-32			
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6519 ✓	493,40 ✓	27/08/2025 ✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6520 ✓	350,00 ✓	27/08/2025 ✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6414 ✓	65,90 ✓	16/08/2025 ✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6170 ✓	65,90 ✓	30/07/2025 ✓
TOTAL		20.522,21	

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


ELISÂNGELA A. DOS SANTOS GRIZOLI
Chefe de Serviço Controle Patrimônio e Materiais


NATÁLIA VITORINO GALDEANO
Chefe da Divisão Planejamento/Orçamento


FÁBIO MARIANO DA PAZ
Secretário Municipal de Educação

A Sua Excelência a Senhora,
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
DD PREFEITA MUNICIPAL
Birigui/SP



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Memorando DESAN nº 195/2025

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
de as providências dentro da legalidade.

OS 05/09/25

[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Birigui, 2 de setembro de 2025.

**Excelentíssima Senhora Prefeita
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Nº Cadastro/ Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
027362 ANTONIO LUCIANO GEMINIANO	14638/2025	814	Material	2	20/08/2025	1.966,00
013538 CASSIANO VERGA COSIN	14639/2025	814	Material	2	28/08/2025	540,00
027363 CARLA REGINA ETTO BINI	14640/2025	809	Material	2	29/08/2025	1.311,00
027364 CARLOS COELHO PASSOS	14641/2025	814	Material	5	20/08/2025	8.019,00
011523 DOMINGOS CARLOS PORSE	14642/2025	814	Material	3	20/08/2025	946,00
027365 JUVENAL PEREIRA DA SILVA	14643/2025	814	Material	3	22/08/2025	416,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

027366 EUNICE RODRIGUES DE SOUZA LIMA	14644/2025	814	Material	5	22/08/2025	3.942,00
027367 LEANDRO RODRIGUES DE MORAES	14645/2025	814	Material	29	18/08/2025	7.559,50
027368 LOURIVALDO CRESCENCIO DE SOUZA	14646/2025	814	Material	3	20/08/2025	5.897,00
027370 HELENA ALVES GARCINO COSTA	14647/2025	814	Material	1	22/08/2025	17.686,50
027371 NOELI BUENO QUIDEROLI DE ANDRADE	14648/2025	814	Material	2	22/08/2025	2.997,00
027372 ROLDÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	14649/2025	809	Material	3	22/08/2025	6.925,00
027373 ROSALVO ALVES DOS SANTOS	14650/2025	809	Material	2	18/08/2025	754,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

027374 PAULO ALVES DE LIMA E OUTROS	14651/2025	808	Material	1243	20/08/2025	13.682,50
027375 AMAURI MOREIRA DIAS E OUTRO	14652/2025	809	Material	4	20/08/2025	9.840,00
027376 VELCIR GUARALDI	14653/2025	809	Material	2	28/08/2025	975,00
027377 JUAREZ DE JESUS	14698/2025 R\$ 2.200,50	808	Material	4	22/08/2025	2.426,50
027377 JUAREZ DE JESUS	14699/2025 R\$ 195,00	809	Material	2	22/08/2025	
027377 JUAREZ DE JESUS	14700/2025 R\$ 31,00	814	Material	3	22/08/2025	
027378 HELTON RODRIGO DE SOUSA	14654/2025	808	Material	7	20/08/2025	3.058,00
027379 EDIVALDO SANTELLO E OUTRO	14655/2025	808	Material	3	20/08/2025	4.059,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado ao fornecimento de alimentos às pessoas em vulnerabilidade social do município.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- (X) pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, **agricultor familiar, produtor rural pessoa física**, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- () pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,
Atenciosamente.

SÔNIA REGINA ALBANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

- () Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
- () Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui, 04 de setembro de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 994

Página 25 de 27

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Outros Atos

Extrato

Termo de Colaboração nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 02/2025. Parceria celebrada entre a Prefeitura Municipal de Birigui e a Organização da Sociedade Civil: Associação Projeto Recrear União de Todos - ASSPRUT visando a execução das ações previstas no Plano de Trabalho que foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com recursos de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Birigui à Secretaria Municipal de Assistência Social que se encontram alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA. Valor da Parceria: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). Vigência: 18/09/2025 a 31/12/2025. Data da assinatura: 18/09/2025. Fonte de recurso: Natureza de despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Classificação Funcional: 08.243.0035.2.112, Ficha 410; Ação: Repasse ao FMDCA, Vínculo: 08.000.0000.

=PAUTA=

Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Data: 23/09/2025

Horário: 8:00 horas

Local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Roberto Clark, nº 549 - Centro).

ASSUNTOS:

- Leitura e aprovação de ata;
- Disque 100 - Protocolo nº 3869539;
- Ofício CDI nº 87/2025 - Solicitação de alteração de Plano de Aplicação;
- Ofício Secretaria de Saúde nº 333/2025;
- Assuntos Diversos.

Maiores Informações pelo Telefone: (18) 3644 9014

Marcos Antonio Collu
Presidente do CMDPI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 22 de setembro de 2025

Public. 92/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas

encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Assistência Social, Municipal de Obras e Municipal de Meio Ambiente, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
ASFALTOS PARANA LTDA	PJ	36051	30.000,00	24/08/2025
A & R ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM POÇOS ARTESIANOS LTDA	PJ	1759	11.326,66	17/07/2025
CARLOS COELHO PASSOS	PJ	5	8.019,00	20/08/2025
LOURIVALDO CRESCENCIO DE SOUZA	PJ	3	5.897,00	18/08/2025
HENLTON RODRIGO DE SOUSA	PJ	7	3.058,00	20/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Outros Atos

EDITAL CMDCA 001/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 6.609/2018 e a Resolução CMDCA nº 09/2020, **CONVOCA** as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a eleição dos membros da Sociedade Civil que irão compor o CMDCA no biênio 2025/2027.

DO CREDENCIAMENTO

As OSCs com sede em Birigui e inscritas no CMDCA deverão credenciar seus representantes (titular e suplente) para participar do processo eleitoral. As indicações, acompanhadas dos documentos necessários, deverão ser entregues na sede do Conselho (Rua Roberto Clark, nº 549, Centro) até **8 de outubro de 2025**, impreterivelmente. Apenas os representantes devidamente credenciados poderão participar da assembleia.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE

A eleição será realizada em **23 de outubro de 2025**, às **9h**, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Anhanguera, nº 1155, Jd. Morumbi.

Na ocasião, serão escolhidos 8 (oito) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes. Os membros indicados pelo Poder Público também serão apresentados. A eleição poderá se dar por aclamação, caso haja concordância entre os participantes.

Após a eleição, será realizada a Cerimônia de Posse do novo corpo de Conselheiros.

OBSERVAÇÃO: É condição para participação que os indicados estejam presentes na Assembleia ou que sejam representados por meio de procuração.

Roseli Soares Izumi
Presidente do CMDCA

**RELATÓRIO DE REMESSA**Estado: SPCidade: BiriguiData do relatório: 19/09/2025Entidade: Secretaria de Finanças**DETALHES**Data da remessa: 19/09/2025Hora da remessa: 16:15:08Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal Subseção: Quebra de Ordem CronológicaSituação: EnviadoPublicação (prevista): 22/09/2025

Nome do Arquivo: | 92.2025 - 22.09.2025.doc |

Andria Flávia

Remetente



Birigui, 22 de setembro de 2025

Public. 92/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Assistência Social, Municipal de Obras e Municipal de Meio Ambiente, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
ASFALTOS PARANA LTDA	PJ	36051	30.000,00	24/08/2025
A & R ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM POÇOS ARTESIANOS LTDA	PJ	1759	11.326,66	17/07/2025
CARLOS COELHO PASSOS	PJ	5	8.019,00	20/08/2025
LOURIVALDO CRESCENCIO DE SOUZA	PJ	3	5.897,00	18/08/2025
HENLTON RODRIGO DE SOUSA	PJ	7	3.058,00	20/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

Fone: (18) 3643-6170 - E-mail: departamentodeobras@birigui.sp.gov.br

Birigui, 25 de Agosto de 2.025

OFICIO. 544/2025

A
Diretoria Contabilidade/Organização
p/ as providências dentro da legalidade

15 / 09 / 2025

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
ASFALTOS PARANA	12538/2025	01.000.000	Fornecimento de Bens	36051	24/08/2025	R\$ 89.586,61

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, Este pagamento é fundamental para garantir a continuidade das obras, assegurando o fornecimento ininterrupto da emulsão asfáltica necessária para cada etapa da pavimentação e manutenção viária. Dessa forma, evita-se atrasos e assegura-se o cumprimento do cronograma estabelecido.

Ressaltamos que a quitação desta pendência é fundamental para evitar qualquer interrupção que possa impactar o andamento dos trabalhos realizados pela Secretaria de Obras, comprometendo prazos e qualidade da execução.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do

patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

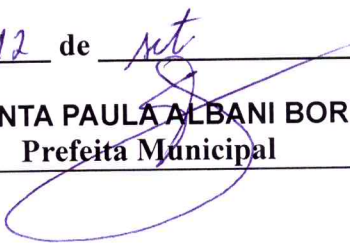
Sem outro particular para o momento, subscrevemos, com estima e apreço,
Atenciosamente.


ROGERIO VENICIUS COSTA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

- () Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 12 de set de 2.025.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
1.01.001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Após: Atualização

BRM: 9715/2025 Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata Data Emissão: 01/08/2025 Data Recebimento: 01/08/2025 Unid. Gest.: 01 - PMB

Fornecedor: 025525 - ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA N.Fiscal: 36051 Série: 1

Loc. Entrega: RUA JOSÉ MASSON ESQUINA COM JOÃO FERNANDES Data Emissão: 24/07/2025
Nro/Ano AF: 4707/2025 Registro de Preço Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - 139/2024 Vencimento: 24/08/2025
Desconto: 0,00

Requisitantes RC / Ano Dotação Elemento Despesa Empenho
012.001.000.000.000 - DEPTO DE OBRAS E PROJETOS 3835/2025 012.000.154510015.1015 44903000/00 - MATERIAL DE CONSUMO GERAL / 12538/2025 - R\$ 89.586,61
MATERIAL DE CONSUMO GERAL
Unidade Gestora Liquidação:
201 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Materiais				
Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade
1.21.01.0002.6	24,070	3.721,9200	89.586,61	TN
EMULSÃO ASFALTICA RL 1C				
Total BRM			89.586,61	

Observação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
Fone: (18) 3642-6855 - E-mail: etabirigui01@gmail.com

Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

Birigui, 18 de Agosto de 2.025.

OFÍCIO Nº 145/2025 – ETA

A
SECRETARIA DE FINANÇAS
EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

25 / 08 / 25
Paula Rebecchi
Secretária Municipal de
Finanças

De Acordo:

Date 21 / 08 / 25

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, dispõe sobre a quebra de ordem cronológica:

SOLICITAMOS autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 22.653,32**, para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

Justificamos, que o pagamento é necessário porque a empresa realiza manutenção em bombas submersas nos 12 (doze) pocinhos espalhados pela cidade e são extremamente necessários para o sistema de abastecimento e distribuição de água em nossa cidade.

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
14787	A & R Assistência Técnica em Poços Artesianos LTDA	17.509.745/0001-83	17/07/2025	R\$ 11.326,66	1758 27/08
14787	A & R Assistência Técnica em Poços Artesianos LTDA	17.509.745/0001-83	17/07/2025	R\$ 11.326,66	1759
VALOR TOTAL				R\$ 22.653,32	

Atenciosamente,

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS
Diretor de Produção e Abastecimento de Água



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Memorando DESAN nº 195/2025

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

05 / 09 / 25

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui, 2 de setembro de 2025.

**Excelentíssima Senhora Prefeita
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Nº Cadastro/ Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
027362 ANTONIO LUCIANO GEMINIANO	14638/2025	814	Material	2	20/08/2025	1.966,00
013538 CASSIANO VERGA COSIN	14639/2025	814	Material	2	28/08/2025	540,00
027363 CARLA REGINA ETTO BINI	14640/2025	809	Material	2	29/08/2025	1.311,00
027364 CARLOS COELHO PASSOS	14641/2025	814	Material	5	20/08/2025	8.019,00
011523 DOMINGOS CARLOS PORSER	14642/2025	814	Material	3	20/08/2025	946,00
027365 JUVENAL PEREIRA DA SILVA	14643/2025	814	Material	3	22/08/2025	416,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

027366 EUNICE RODRIGUES DE SOUZA LIMA	14644/2025	814	Material	5	22/08/2025	3.942,00
027367 LEANDRO RODRIGUES DE MORAES	14645/2025	814	Material	29	18/08/2025	7.559,50
027368 LOURIVALDO CRESCENCIO DE SOUZA	14646/2025	814	Material	3	20/08/2025 18/08/2025	5.897,00
027370 HELENA ALVES GARCINO COSTA	14647/2025	814	Material	1	22/08/2025	17.686,50
027371 NOELI BUENO QUIDEROLI DE ANDRADE	14648/2025	814	Material	2	22/08/2025	2.997,00
027372 ROLDÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	14649/2025	809	Material	3	22/08/2025	6.925,00
027373 ROSALVO ALVES DOS SANTOS	14650/2025	809	Material	2	18/08/2025	754,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

027374 PAULO ALVES DE LIMA E OUTROS	14651/2025	808	Material	1243	20/08/2025	13.682,50
027375 AMAURO MOREIRA DIAS E OUTRO	14652/2025	809	Material	4	20/08/2025	9.840,00
027376 VELCIR GUARALDI	14653/2025	809	Material	2	28/08/2025	975,00
027377 JUAREZ DE JESUS	14698/2025 R\$ 2.200,50	808	Material	4	22/08/2025	2.426,50
027377 JUAREZ DE JESUS	14699/2025 R\$ 195,00	809	Material	2	22/08/2025	
027377 JUAREZ DE JESUS	14700/2025 R\$ 31,00	814	Material	3	22/08/2025	
027378 HELTON RODRIGO DE SOUSA	14654/2025	808	Material	7	20/08/2025	3.058,00
027379 EDIVALDO SANTELLO E OUTRO	14655/2025	808	Material	3	20/08/2025	4.059,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado ao fornecimento de alimentos às pessoas em vulnerabilidade social do município.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- (X) pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, **agricultor familiar, produtor rural pessoa física**, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- () pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,
Atenciosamente.

SÔNIA REGINA ALBANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

- () Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
- () Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui, 04 de setembro de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 995

Página 44 de 53

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 23 de setembro de 2025

Public. 93/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Assistência Social, Municipal de Saúde e Municipal de Serviços Público, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
PROTEKTO SEGURANÇA LTDA	PJ	326	1.150,00	09/08/25
MAW COM., IMP. E EXP. E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	PJ	129	10.400,00	29/07/25
EUNICE RODRIGUES DE SOUZA LIMA	PJ	5	3.942,00	22/08/25
HELENA ALVES GARCINO COSTA	PJ	1	17.686,50	22/08/25
NOELI BUENO QUIDEROLI DE ANDRADE	PJ	2	2.997,00	22/08/25
ROLDÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	PJ	3	6.925,00	22/08/25
APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA	PJ	3394	PARCIAL - 31.904,05	25/07/25

CRISTINA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



RELATÓRIO DE REMESSA

Estado:	SP	
Cidade:	Birigui	Data do relatório: 22/09/2025
Entidade:	Secretaria de Finanças	

DETALHES

Data da remessa:	22/09/2025	Hora da remessa:	16:57:27
Seção:	Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	Seção:	Quebra de Ordem Cronológica
Situação:	Enviado	Publicação (prevista):	23/09/2025

Nome do Arquivo: | 93.2025 - 23.09.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 23 de setembro de 2025

Public. 93/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Assistência Social, Municipal de Saúde e Municipal de Serviços Público, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
PROTEKTO SEGURANÇA LTDA	PJ	326	1.150,00	09/08/25
MAW COM., IMP. E EXP. E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	PJ	129	10.400,00	29/07/25
EUNICE RODRIGUES DE SOUZA LIMA	PJ	5	3.942,00	22/08/25
HELENA ALVES GARCINO COSTA	PJ	1	17.686,50	22/08/25
NOELI BUENO QUIDEROLI DE ANDRADE	PJ	2	2.997,00	22/08/25
ROLDÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	PJ	3	6.925,00	22/08/25
APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA	PJ	3394	PARCIAL - 31.904,05	25/07/25

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS DASAÚDE
Fone: (18) 3643-6272 - E-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 08 de agosto de 2025

OFICIO Nº 697/2025

A

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providências dentro da legalidade

14 / 08 / 25

Rebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação	Documento Fiscal	Data de vencimento	Valor
APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA	10726/2025	01 - Próprio	I - Fornecimento de Bens	3394	25/07/2025	R\$ 95.712,16
APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA	10881/2025	01 - Próprio	I - Fornecimento de Bens	3417	25/07/2025	R\$ 8.370,00
Total						R\$ 104.082,16

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade na distribuição de medicamentos para Processos Judiciais pela Divisão de Assistência Farmacêutica.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (**inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021**)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (**inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021**)
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (**inciso III, §**

1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

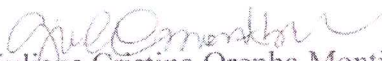
() pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; **(inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**

(X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. **(inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bonfim
Secretário Municipal de Saúde


Giuliana Cristina Orenha Montibeller
Chefe de Divisão de Assis. Farmacêutica
CRF/SP 25.290

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui-SP, 14 de Agosto de 2025

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Presencial,
ou=44434387000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=sem
branco, cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.08.14 11:03:26 -03'00'

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Memorando DESAN nº 182/2025

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providências dentro da legalidade
15 / 09 / 2025
Paulo Rebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui, 19 de agosto de 2025.

Excelentíssima Senhora Prefeita
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
PROTEKTO SEGURANÇA LTDA. Código: 026380	05154/2025	01	Prestação de Serviço	326	09/08/2025	1.150,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado ao fornecimento de alimentos às pessoas em vulnerabilidade social do município.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.

SÔNIA REGINA ALBANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

- () Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
- () Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui, 12 de setembro de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Birigui-SP, 08 de Agosto de 2025.

Memorando 334/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
Maw Com., Imp. e Exp. e Gestão Empresarial LTDA	11264/2025	01.000.0000	01-Próprios	129	29/07/2025	R\$ 31.200,00
					TOTAL	R\$ 31.200,00

Handwritten notes on the right margin:
P. 10/09 - 1040
16/09 - 10400
23/09 - 1040

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

(X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou

Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

11 / 08 / 25

Handwritten signature: Paulo Rebecchi
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Hilário Zerloti
Matrícula 54.417
CPF 257.367.868-20
Secretário Adjunto de Serviços
HILÁRIO ZERLOTI
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

☒ (X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

☐ () Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 08 de Agosto de 2025.

SAMANTA PAULA
ALBANI

BORINI:30674619838

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(sem branco),
cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.08 14:22:22 -03'00'



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Memorando DESAN nº 195/2025

A
Secretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

05 / 09 / 25
Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui, 2 de setembro de 2025.

**Excelentíssima Senhora Prefeita
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Nº Cadastro/ Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
027362 ANTONIO LUCIANO GEMINIANO	14638/2025	814	Material	2	20/08/2025	1.966,00
013538 CASSIANO VERGA COSIN	14639/2025	814	Material	2	28/08/2025	540,00
027363 CARLA REGINA ETTO BINI	14640/2025	809	Material	2	29/08/2025	1.311,00
027364 CARLOS COELHO PASSOS	14641/2025	814	Material	5	20/08/2025	8.019,00
011523 DOMINGOS CARLOS PORSER	14642/2025	814	Material	3	20/08/2025	946,00
027365 JUVENAL PEREIRA DA SILVA	14643/2025	814	Material	3	22/08/2025	416,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

027366 EUNICE RODRIGUES DE SOUZA LIMA	14644/2025	814	Material	5	22/08/2025	3.942,00
027367 LEANDRO RODRIGUES DE MORAES	14645/2025	814	Material	29	18/08/2025	7.559,50
027368 LOURIVALDO CRESCENCIO DE SOUZA	14646/2025	814	Material	3	20/08/2025	5.897,00
027370 HELENA ALVES GARCINO COSTA	14647/2025	814	Material	1	22/08/2025	17.686,50
027371 NOELI BUENO QUIDEROLI DE ANDRADE	14648/2025	814	Material	2	22/08/2025	2.997,00
027372 ROLDÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	14649/2025	809	Material	3	22/08/2025	6.925,00
027373 ROSALVO ALVES DOS SANTOS	14650/2025	809	Material	2	18/08/2025	754,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

027374 PAULO ALVES DE LIMA E OUTROS	14651/2025	808	Material	1243	20/08/2025	13.682,50
027375 AMAURI MOREIRA DIAS E OUTRO	14652/2025	809	Material	4	20/08/2025	9.840,00
027376 VELCIR GUARALDI	14653/2025	809	Material	2	28/08/2025	975,00
027377 JUAREZ DE JESUS	14698/2025 R\$ 2.200,50	808	Material	4	22/08/2025	2.426,50
027377 JUAREZ DE JESUS	14699/2025 R\$ 195,00	809	Material	2	22/08/2025	
027377 JUAREZ DE JESUS	14700/2025 R\$ 31,00	814	Material	3	22/08/2025	
027378 HELTON RODRIGO DE SOUSA	14654/2025	808	Material	7	20/08/2025	3.058,00
027379 EDIVALDO SANTELLO E OUTRO	14655/2025	808	Material	3	20/08/2025	4.059,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado ao fornecimento de alimentos às pessoas em vulnerabilidade social do município.

Destacamos que nosso pedido atende na integra ao disposto no art. 141 da lei



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- (X) pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, **agricultor familiar, produtor rural pessoa física**, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- () pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,
Atenciosamente.

SÔNIA REGINA ALBANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

- () Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
- () Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui, 04 de setembro de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 996

Página 4 de 22

civil, o Município fornecerá.

ART. 6º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente as do Decreto nº 7.842, de 25 de agosto de 2025.

ART. 7º. Este decreto entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

DANILO DE SOUSA FERREIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Governo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 24 de setembro de 2025
Public. 94/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Educação e Municipal de Serviços Público, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
LINK CARD SERVIÇOS LTDA	PJ	557	PARCIAL - R\$ 11.500,00	04/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71917	1.845,93	05/09/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95853	43.329,28	05/09/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95857	727,65	05/09/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95858	2.996,08	05/09/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95869	271,54	05/09/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95876	3.339,42	05/09/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95876	473,85	05/09/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6409	6.435,00	25/07/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6411	5.160,00	25/07/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



RELATÓRIO DE REMESSA

Estado: SP
Cidade: Birigui
Entidade: Secretaria de Finanças

Data do relatório: 23/09/2025

DETALHES

Data da remessa: 23/09/2025 Hora da remessa: 16:32:09
Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal Subseção: Quebra de Ordem Cronológica
Situação: Enviado Publicação (prevista): 24/09/2025

Nome do Arquivo: | 94.2025 - 24.09.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 24 de setembro de 2025

Public. 94/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Educação e Municipal de Serviços Público, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
J. R. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	PJ	557	PARCIAL – R\$ 11.500,00	04/07/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	71917	1.845,93	05/09/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95853	43.329,28	05/09/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95857	727,65	05/09/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95858	2.996,08	05/09/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95869	271,54	05/09/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95876	3.339,42	05/09/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95876	473,85	05/09/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6409	6.435,00	25/07/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6411	5.160,00	25/07/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 272/2.025 - SE

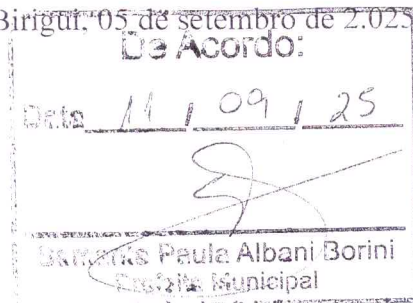
Birigui, 05 de setembro de 2025.

De Acordo:

Data 11/09/25

Assunto: Quebra de Ordem Cronológica

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,



Considerando que a forma de pagamento com as empresas contratadas deverão ocorrer, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento efetivo de cada entrega concluída, mediante a apresentação da nota fiscal com a descrição do produto da respectiva etapa de entrega;

Considerando que a Ordem Cronológica dos Pagamentos do Recurso Próprio, está paralisada em 10/07/2025, conforme informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

Conforme o Artigo 141 da Lei 14.133/21, dispõe sobre a quebra da Ordem Cronológica por motivos relevantes razões de interesses públicos.

SOLICITAMOS: Autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo anexo no valor total de **RS 20.522,21 (Vinte Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)**, da referida empresa, para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a Ordem Cronológica citada.

FORNECEDOR	NT FISCAL	VALOR R\$	VENCIMENTO
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6412✓	117,80✓	22/08/2025✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6408 /	4.170,00✓	25/07/2025✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6634 /	1.398,51✓	15/08/2025✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6409✓	6.435,00✓	25/07/2025✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6411✓	5.160,00✓	25/07/2025✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6635✓	836,00✓	15/08/2025✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6410✓	389,40✓	29/07/2025✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA.	6415✓	1.040,30✓	26/07/2025✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

CNPJ: 44.871.434/0001-32			
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6519 ✓	493,40 ✓	27/08/2025 ✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6520 ✓	350,00 ✓	27/08/2025 ✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6414 ✓	65,90 ✓	16/08/2025 ✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6170 ✓	65,90 ✓	30/07/2025 ✓
TOTAL		20.522,21	

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


ELISÂNGELA A. DOS SANTOS GRIZOLI
Chefe de Serviço Controle Patrimônio e Materiais


NATÁLIA VITORINO GALDEANO
Chefe da Divisão Planejamento/Orçamento


FÁBIO MARIANO DA PAZ
Secretário Municipal de Educação

A Sua Excelência a Senhora,
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
DD PREFEITA MUNICIPAL
Birigui/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP
Diretoria de Administração e Planejamento
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Birigui-SP, 05 de Setembro de 2025.

Memorando 343/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

R\$ 500,00 24/09

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
J. R. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	09348/25	01.000.0000	01-Próprios	557	04/07/28	R\$ 46.500,00
					TOTAL	R\$ 46.500,00

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

(X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou

entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,
Atenciosamente.

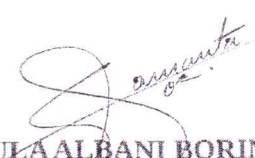

DANILO DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP., 05 de Setembro de 2025.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

A presente Certidão de Ocorrência é produzida dentro da legalidade.

15/09/2025

[Assinatura]
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui-SP, 12 de Setembro de 2025.

Memorando 347/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor R\$
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFÍCIOS LTDA	7637/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71933	3/8/2025	10.164,01
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFÍCIOS LTDA	111/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71908	7/8/2025	116,41
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFÍCIOS LTDA	7226/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71908	7/8/2025	32,42
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFÍCIOS LTDA	7667/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71916	07/08/2025	15.688,46
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFÍCIOS LTDA	7675/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71920	7/8/2025	1.027,32
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFÍCIOS LTDA	7638/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71922	7/8/2025	6.235,67
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFÍCIOS LTDA	7668/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71923	9/8/2025	12.569,65

LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	1069/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71931	9/8/2025	17,78
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7662/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71931	09/08/2025	449,53
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7636/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71932	13/8/2025	737,34
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	932/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71932	13/8/2025	1.597,67
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7674/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95852	04/09/2025	196,34
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7644/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95859	4/9/2025	6.897,02
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7643/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95862	4/9/2025	45.915,86
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7642/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95863	4/9/2025	597,19
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7638/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95866	4/9/2025	4.651,42
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7666/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71917	05/09/2025	1.845,93
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7648/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95853	5/9/2025	43.329,28
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7649/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95854	5/9/2025	96.093,59
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7647/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95856	5/9/2025	76.839,81

LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFÍCIOS LTDA	7203/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95857	5/9/2025	727,65	24/07
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFÍCIOS LTDA	7202/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95858	5/9/2025	2.996,08	24/07
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFÍCIOS LTDA	7668/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95867	5/9/2025	11.819,60	
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFÍCIOS LTDA	7664/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95869	5/9/2025	271,54	24/07
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFÍCIOS LTDA	7636/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95876	5/9/2025	3.339,42	24/07
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFÍCIOS LTDA	854/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95876	5/9/2025	473,85	24/07
					TOTAL	344.630,84	

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,
Atenciosamente.



DANILO DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

☒ (X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

☐ () Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP., 12 de Setembro de 2025.



SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 997

Página 17 de 17

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 25 de setembro de 2025

Public. 95/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Administração e Municipal de Saúde, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
ACTAERBIT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PJ	4372	675,00	26/07/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	50	2.304,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	51	2.560,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	52	8.578,40	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	53	17.205,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	54	15.500,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	55	1.280,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	56	21.514,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	57	5.888,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	58	17.205,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	59	3.840,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	61	9.022,00	12/09/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS



RELATÓRIO DE REMESSA

Estado:	SP	
Cidade:	Birigui	Data do relatório: 24/09/2025
Entidade:	Secretaria de Finanças	

DETALHES

Data da remessa:	24/09/2025	Hora da remessa:	16:29:00
Seção:	Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	Subseção:	Quebra de Ordem Cronológica
Situação:	Enviado	Publicação (prevista):	25/09/2025

Nome do Arquivo: | 95.2025 - 25.09.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 25 de setembro de 2025

Public. 95/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Administração e Municipal de Saúde, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	PJ	4372	675,00	26/07/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	50	2.304,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	51	2.560,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	52	8.578,40	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	53	17.205,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	54	15.500,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	55	1.280,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	56	21.514,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	57	5.888,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	58	17.205,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	59	3.840,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	61	9.022,00	12/09/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

-Serviço de Gestão de Materiais

PEDIDO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

BIRIG-SEAD-DVGM-GEMA, 15 de Setembro de 2025.

Processo nº: 3505508.412.00001292/2025-55

Senhora Prefeita

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

24 / 09 / 25
Pablo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
026263	10551	Próprio	RP	4372	26/07/2025	675,00

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a **impressão de documentos**.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- (X) pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou

dissolução da empresa contratada;

() pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.

Thiago Grillo Azevedo

Secretário Municipal de Administração

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui, 15 de Setembro de 2025

Samanta Paula Albani Borini

Prefeita Municipal

Birigui, 15 de Setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Grillo Azevedo, Secretario Administrativo**, em 16/09/2025, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Batista de Souza, Secretária Municipal da Casa Civil**, em 16/09/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Samanta Paula Albani Borini, Prefeita**, em 19/09/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0222928** e o código CRC **E8FBBA82**.

Birigui, 15 de setembro de 2.025.

Ofício n.º 052/2.025 - EVMM-SECSAÚDE

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empe- nho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Docu- mento Fiscal	Data de Venci- mento	Valor
25979 – Medfizio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	12499/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50	12/09/2025	R\$ 2.304,00
25979 – Medfizio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	12499/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51	12/09/2025	R\$ 2.560,00
25979 – Medfizio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	12499/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	52	12/09/2025	R\$ 8.578,40
25979 – Medfizio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	13389/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	53	12/09/2025	R\$ 17.208,00
25979 – Medfizio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	13389/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	54	12/09/2025	R\$ 15.500,00
25979 – Medfizio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	12499/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55	12/09/2025	R\$ 1.280,00
25979 – Medfizio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	11554/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	56	12/09/2025	R\$ 21.514,00



Prefeitura Municipal de Birigui

*Prefeitura Municipal
de Birigui*

CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 15.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

25979 – Medfísio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	14332/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	57	12/09/2025	R\$ 5.888,00
25979 – Medfísio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	13389/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58	12/09/2025	R\$ 17.205,00
25979 – Medfísio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	14332/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	59	12/09/2025	R\$ 3.840,00
25979 – Medfísio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	14332/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60	12/09/2025	R\$ 5.888,00
25979 – Medfísio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	11554/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	61	12/09/2025	R\$ 9.022,00
25979 – Medfísio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	12499/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	62	12/09/2025	R\$ 12.492,00
25979 – Medfísio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	13389/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	63	12/09/2025	R\$ 256,00
25979 – Medfísio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	12499/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	64	12/09/2025	R\$ 12.769,44
25979 – Medfísio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	12499/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	65	12/09/2025	R\$ 9.269,00
25979 – Medfísio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	14332/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	66	12/09/2025	R\$ 512,00
25979 – Medfísio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	12499/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	67	12/09/2025	R\$ 23.818,00
25979 – Medfísio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	12499/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	68	12/09/2025	R\$ 2.668,96
25979 – Medfísio fm Serviços de Fisioterapia	11554/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	69	12/09/2025	R\$ 4.164,00



Prefeitura Municipal
de Birigui

Município de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

e Saúde Multidisciplinar Ltda						
25979 – Medfísio fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda	12499/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	70	12/09/2025	R\$ 14.921,00
VALOR TOTAL: R\$ 191.654,80						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior, ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará a prestação de serviço em acompanhamento/gerenciamento técnico administrativo para execução de consultas, exames e procedimentos de especialidades no Centro de Especialidades Médicas.

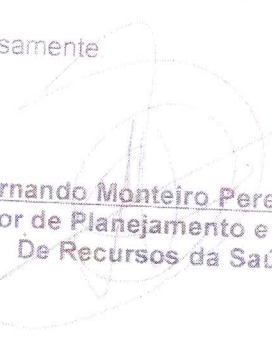
Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- (X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;**
- () Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- () Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente,


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
De Recursos da Saúde



Prefeitura Municipal de Birigui

~~Prefeitura Municipal~~
de Birigui

CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin_saude@birigui.sp.gov.br

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 24 de 09 de 25.


Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 998

Página 19 de 21

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 26 de setembro de 2025

Public. 96/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Educação, Municipal de Meio Ambiente, Municipal de Serviços Públicos e Municipal de Saúde, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
ERNICA M. D. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PJ	59	6.336,00	22/08/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6412	117,80	22/08/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6634	1.398,51	15/08/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6635	836,00	15/08/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6410	389,40	29/07/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6415	1.040,30	26/07/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6519	493,40	27/08/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6520	350,00	27/08/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6414	65,90	16/08/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6170	65,90	30/07/2025
GS INIMA BRASIL LTDA	PJ	296	30.000,00	09/07/2025
EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	PJ	31319	2.184,57	28/07/2025
J. R. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	PJ	557	PARCIAL - R\$ 10.000,00	04/07/2025
FERNANDO ROGERIO MARTIN	PJ	5122	8.699,00	10/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	320	2.587,43	08/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	307	2.307,69	07/08/2025
MARKA VEÍCULOS LTDA	PJ	105023	PARCIAL - R\$ 50.000,00	24/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95856	76.839,81	05/09/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 405, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO BIRIGUIENSE AO
PROFESSOR FRANCISCO MIOTI
RUEDA.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigui:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao professor FRANCISCO MIOTI RUEDA o Título de CIDADÃO BIRIGUIENSE, como reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados a área educacional e esportiva, com destacada atuação em âmbito nacional e, especialmente, em nossa região.

Art. 2º. O diploma alusivo ao título objeto do artigo 1º será entregue em sessão da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, do elemento Outros Encargos e Serviços de Terceiros.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.



RELATÓRIO DE REMESSA

Estado: SP
Cidade: Birigui
Entidade: Secretaria de Finanças

Data do relatório: 25/09/2025

DETALHES

Data da remessa: 25/09/2025 Hora da remessa: 16:19:30
Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Financeira Subseção: Quebra de Ordem Cronológica
Situação: Enviado Publicação (prevista): 26/09/2025

Nome do Arquivo: | 96.2025 - 26.09.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 26 de setembro de 2025

Public. 96/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Educação, Municipal de Meio Ambiente, Municipal de Serviços Públicos e Municipal de Saúde, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
ÉRNICA M. D. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PJ	59	6.336,00	22/08/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6412	117,80	22/08/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6634	1.398,51	15/08/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6635	836,00	15/08/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6410	389,40	29/07/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6415	1.040,30	26/07/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6519	493,40	27/08/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6520	350,00	27/08/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6414	65,90	16/08/2025
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	PJ	6170	65,90	30/07/2025
GS INIMA BRASIL LTDA	PJ	296	30.000,00	09/07/2025
EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	PJ	31319	2.184,57	28/07/2025
J. R. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	PJ	557	PARCIAL – R\$ 10.000,00	04/07/2025
FERNANDO ROGERIO MARTIN	PJ	5122	8.699,00	10/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	320	2.587,43	08/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	307	2.307,69	07/08/2025
MARKA VEÍCULOS LTDA	PJ	105023	PARCIAL – R\$ 50.000,00	24/08/2025
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95856	76.839,81	05/09/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde Praça
Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 28 de Agosto de 2025.

Ofício N.º 460/2.025

Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

15 / 09 / 2025

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

URGENTE

ASSUNTO: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos.

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
27232 – ÉRNICA M. D. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	13363/2025	01- TESOURO	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	59	22/08/2025	R\$ 6.336,00 28/9
VALOR TOTAL: R\$6.336,00						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela secretaria municipal de planejamento e finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado aos serviços médicos na atenção básica, sendo consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, visita domiciliar para consulta clínica, atividades em grupo na UBS e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros) nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a micro empresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, micro empreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.



CHRISTI ANDRÉA PICHITELI DOS SANTOS
Diretora de Atenção Básica e Especialidades



ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

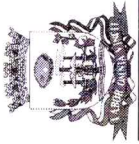
() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 15 de 9 de 25.



Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

Cód Fornecedor		Emp/Exerc	Liquidação	Data Vencido	Vlr a Pagar Liq	PERÍODO : 22/08/2025 A 22/08/2025		Unid Orc	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro.Proc. Liquidação
27232	ÉRNICA M. D. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	13363/2025	22148	22/08/2025	6.336,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO				0000000059
Total do Fornecedor:					6.336,00						
Total Orçamentário do exercício:					6.336,00						
Total Extra-Orçamentário:					0,00						
Total Restos a Pagar:					0,00						
Total Geral:					6.336,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

11/09/25
11.500,00 24/09
26/9

Birigui-SP, 05 de Setembro de 2025.

Memorando 343/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
J. R. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	09348/25	01.000.0000	01-Próprios	557	04/07/25	R\$ 46.500,00
					TOTAL	R\$ 46.500,00

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou

entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,
Atenciosamente,



DANILO DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP., 05 de Setembro de 2025.



SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Paula Rebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Ofício nº 272/2.025 - SE

Birigui, 05 de setembro de 2025.

De Acordo:

Data 11 / 09 / 25

Assunto: **Quebra de Ordem Cronológica**

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Considerando que a forma de pagamento com as empresas contratadas deverão ocorrer, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento efetivo de cada entrega concluída, mediante a apresentação da nota fiscal com a descrição do produto da respectiva etapa de entrega;

Considerando que a Ordem Cronológica dos Pagamentos do Recurso Próprio, está paralisada em 10/07/2025, conforme informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

Conforme o Artigo 141 da Lei 14.133/21, dispõe sobre a quebra da Ordem Cronológica por motivos relevantes razões de interesses públicos.

SOLICITAMOS: Autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo anexo no valor total de **R\$ 20.522,21 (Vinte Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)**, da referida empresa, para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a Ordem Cronológica citada.

FORNECEDOR	NT FISCAL	VALOR R\$	VENCIMENTO
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6412 X	117,80 ✓	22/08/2025 ✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6408 X	4.170,00 ✓	25/07/2025 ✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6634 X	1.398,51 ✓	15/08/2025 ✓
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6409 X	6.435,00 ✓	25/07/2025 ✓ 26/9
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6411 X	5.160,00 ✓	25/07/2025 ✓ 26/9
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6635 X	836,00 ✓	15/08/2025 ✓ 26/9
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. CNPJ: 44.871.434/0001-32	6410 X	389,40 ✓	29/07/2025 ✓ 26/9
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA.	6415 X	1.040,30 ✓	26/07/2025 ✓ 26/9



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 08 de setembro de 2.025.

Ofício n.º 067/2.025 - FMP/DPGRS/SESAU.

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
17077 - EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31319	28/07/2025	R\$ 2.184,57
17077 - EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31320	28/07/2025	R\$ 951,96
17077 - EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31321	28/07/2025	R\$ 575,84
17077 - EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31322	28/07/2025	R\$ 3.259,07
17077 - EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31323	28/07/2025	R\$ 2.421,11
17077 - EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31324	28/07/2025	R\$ 639,35



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

17077 – EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31325	28/07/2025	R\$ 1.068,44
17077 – EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31326	28/07/2025	R\$ 798,38
17077 – EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31327	28/07/2025	R\$ 2.838,91
17077 – EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31328	28/07/2025	R\$ 3.622,61
17077 – EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	12647/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31329	28/07/2025	R\$ 2.172,64
VALOR TOTAL: R\$ 20.532,98						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará a prestação de serviços em exames laboratoriais para pacientes pela rede pública de saúde do município.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

(X) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.

Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
De Recursos da Saúde

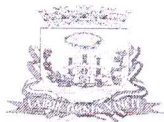
Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 12 de setembro de 2025.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
Fone: (18) 3642-6855 - E-mail: etabirigui01@gmail.com

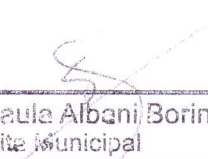
*Deposito e Compromisso/Organismo
p/ em 2011. Emissão de nota de legalidade*

OFÍCIO Nº 148/2025-ETA

Birigui, 18 de Agosto de 2.025.

A SECRETARIA DE FINANÇAS
EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

ASSUNTO: *Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica*

De Acordo:	
Date	21 / 08 / 25
	
Samanta Paula Albani Borini Prefeita Municipal	

ordem cronológica:

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, dispõe sobre a quebra de

SOLICITAMOS autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 181.266,24** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

Justificamos, que o pagamento se faz necessário uma vez que a empresa possui contrato de prestação de serviços na produção de água através do Poço Profundo Unidade Aeroporto. Este Poço é de grande importância para o abastecimento de água no setor norte da cidade.

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
20207	GS INIMA BRASIL LTDA	08.905.300/0001-21	09/07/2025	R\$ 40.043,10	296
20207	GS INIMA BRASIL LTDA	08.905.300/0001-21	09/07/2025	R\$ 30.000,00	296
20207	GS INIMA BRASIL LTDA	08.905.300/0001-21	09/07/2025	R\$ 111.223,14	296
VALOR TOTAL				R\$ 181.266,24	

Atenciosamente,


KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente


JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS
Diretor de Produção e Abastecimento de Água



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 248/2.025 - SE

Birigui, 11 de agosto de 2.025.

Assunto: **Quebra de Ordem Cronológica**

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.15 09:28:45 -03'00'

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Considerando que a forma de pagamento com as empresas contratadas deverão ocorrer, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento efetivo de cada entrega concluída, mediante a apresentação da nota fiscal com a descrição do produto da respectiva etapa de entrega;

Considerando que a Ordem Cronológica dos Pagamentos do Recurso Próprio, está paralisada em 12/06/2025, conforme informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

Conforme o Artigo 141 da Lei 14.133/21, dispõe sobre a quebra da Ordem Cronológica por motivos relevantes razões de interesses públicos.

SOLICITAMOS: Autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo anexo no valor total de **RS 37.941,76 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)**, da referida empresa, para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a Ordem Cronológica citada.

FORNECEDOR	NT FISCAL	VALOR RS	VENCIMENTO
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	320	2.587,43	08/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	307	2.307,69	07/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	308	2.733,41	04/08/2025 10/09
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	309	5.217,44	03/08/2025 10/09
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	316	4.195,92	08/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	310	3.458,70	01/08/2025 28/08
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	312	2.472,22	01/08/2025 28/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	318	3.108,57	08/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	317	2.493,39	08/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	313	3.572,18	01/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	334	4.628,00	21/07/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	335	1.166,81	21/07/2025
TOTAL		37.941,76	

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


ELISÂNGELA A. DOS SANTOS GRIZOLI
Chefe de Serviço Controle Patrimônio e Materiais


LUCIANA DICIO GONÇALVES
Diretora Administrativa e de Planejamento


FÁBIO MARIANO DA PAZ
Secretário Municipal de Educação

A Sua Excelência a Senhora,
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
DD PREFEITA MUNICIPAL
Birigui/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Birigui-SP, 15 de Setembro de 2025.

Memorando 346/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
FERNANDO ROGERIO MARTIN	9616/2025	01.000.0000	01-Próprios	5097	26/07/2025	RS 588,00
FERNANDO ROGERIO MARTIN	11475/2025	01.000.0000	01-Próprios	5117	07/08/2025	RS 5.099,20
FERNANDO ROGERIO MARTIN	11243/2025	01.000.0000	01-Próprios	5118	08/08/2025	RS 306,80
FERNANDO ROGERIO MARTIN	12539/2025	01.000.0000	01-Próprios	5122	10/08/2025	RS 8.699,00
FERNANDO ROGERIO MARTIN	12539/2025	01.000.0000	01-Próprios	5125	10/08/2025	RS 9.120,00
FERNANDO ROGERIO MARTIN	9359/2025	01.000.0000	01-Próprios	5154	14/08/2025	RS 579,80
FERNANDO ROGERIO MARTIN	12702/2025	01.000.0000	01-Próprios	5152	07/09/2025	RS 607,50
FERNANDO ROGERIO MARTIN	14961/2025	01.000.0000	01-Próprios	5179	11/09/2025	RS 842,60
FERNANDO ROGERIO MARTIN	7377/2025	01.000.0000	01-Próprios	5054	13/09/2025	RS 1.190,00
FERNANDO ROGERIO MARTIN	14264/2025	01.000.0000	01-Próprios	5151	14/09/2025	RS 5.972,80
FERNANDO ROGERIO MARTIN	14262/2025	01.000.0000	01-Próprios	5153	14/09/2025	RS 8.545,60

FERNANDO ROGERIO MARTIN	14656/2025	01.000.0000	01-Próprios	5159	14/09/2025	R\$ 1.357,50
FERNANDO ROGERIO MARTIN	14518/2025	01.000.0000	01-Próprios	5160	14/09/2025	R\$ 5.232,00
FERNANDO ROGERIO MARTIN	13321/2025	01.000.0000	01-Próprios	5161	14/09/2025	R\$ 160,48
					TOTAL	R\$ 48.301,28

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


DANILO DE SOUSA FERREIRA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 15 de Setembro de 2025.



SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

13/09/2025
26/09

Birigui-SP, 05 de Setembro de 2025.

Memorando 733/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
MARKA VEÍCULOS LTDA	04520/25	01.000.0000	01-Próprios	105023	24/08/25	R\$ 605.000,00
					TOTAL	R\$ 605.000,00

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados como, por exemplo, as revisões dos caminhões de lixo.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

(X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (Inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente,

Daniilo de Sousa Ferreira
Matricula 56.231
CPF 226.562.148-07
Secretário de Serviços Públicos



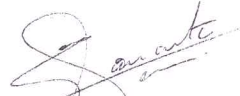
DANILO DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP., 05 de Setembro de 2025.



SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Birigui-SP, 12 de Setembro de 2.025.

Memorando 347/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor R\$
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7637/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71933	3/8/2025	10.164,01
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	111/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71908	7/8/2025	116,41
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7226/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71908	7/8/2025	32,42
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7667/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71916	07/08/2025	15.688,46
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7675/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71920	7/8/2025	1.027,32
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7638/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71922	7/8/2025	6.235,67
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7668/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71923	9/8/2025	12.569,65

LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	1069/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71931	9/8/2025	17,78
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7662/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71931	09/08/2025	449,53
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7636/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71932	13/8/2025	737,34
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	932/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71932	13/8/2025	1.597,67
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7674/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95852	04/09/2025	196,34
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7644/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95859	4/9/2025	6.897,02
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7643/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95862	4/9/2025	45.915,86
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7642/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95863	4/9/2025	597,19
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7638/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95866	4/9/2025	4.651,42
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7666/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71917	05/09/2025	1.845,93
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7648/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95853	5/9/2025	43.329,28
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7649/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95854	5/9/2025	96.093,59
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7647/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95856	5/9/2025	76.839,81

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7203/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95857	5/9/2025	727,65	24/09
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7202/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95858	5/9/2025	2.996,08	24/09
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7668/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95867	5/9/2025	11.819,60	24/09
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7664/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95869	5/9/2025	271,54	24/09
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	7636/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95876	5/9/2025	3.339,42	24/09
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	854/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95876	5/9/2025	473,85	24/09
					TOTAL	344.630,84	

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,
Atenciosamente.



DANILO DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP., 12 de Setembro de 2025.



SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1000

Página 15 de 24

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 30 de setembro de 2025

Public. 97/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Assistência Social, Municipal de Meio Ambiente, Municipal de Serviços Públicos, Municipal de Esportes e Municipal de Saúde, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
INTE CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95867	11.819,60	05/09/2025
REQUENA DE SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	PJ	793	8.710,00	05/09/2025
MEDICAMENTOS CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PJ	38971	363,43	20/08/2025
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PJ	38920	1.308,10	20/08/2025
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PJ	38939	198,02	20/08/2025
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PJ	38923	141,16	20/08/2025
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	PJ	3786	4.572,33	22/07/2025
ALERTSE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO LTDA	PJ	1022	1.360,00	17/07/2025
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PJ	646476	3.493,80	11/07/2025
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PJ	646478	4.367,25	12/07/2025
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PJ	646479	2.620,35	12/07/2025
PARANA INDUSTRIA E COM. DE REDES E CORDAS	PJ	6865	734,00	24/07/2025
HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	PJ	122	277,30	29/07/2025
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PJ	3718	3.736,32	01/08/2025
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	PJ	41	22.264,20	26/09/2025
INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	PJ	3394	PARCIAL - R\$ 31.904,05	25/07/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Outros Atos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE BIRIGUI

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois

mil e vinte e cinco, às oito horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Birigui - CMDPI, situado na Rua Roberto Clark, nº 543, bairro Centro, realizou-se a reunião ordinária do CMDPI, presidida pelo Sr. Marcos Antonio Collu, com a presença dos membros relacionados no verso da página número cinquenta e nove do Livro de Registro de Presenças. Marcos inicia os trabalhos cumprimentando a todos os presentes. Em seguida, procedeu-se à leitura do parecer jurídico em resposta ao ofício do CMDPI sobre a aquisição de um equipamento de informática (computador) para uso exclusivo do Conselho, sendo o parecer favorável. Desta forma, o conselho aprova a aquisição do equipamento para uso da Secretaria executiva, o qual deverá ser custeado com recursos do Fundo Municipal do Idoso. Passando ao segundo item da pauta, foi realizada a apresentação e leitura de estudo técnico sobre a contratação de consultoria/assessoria especializada para elaboração dos editais de captação e destinação de recursos, revisão do Regimento Interno, das leis municipais e das resoluções do CMDPI, capacitação dos conselheiros, elaboração de instrumentais do Conselho e demais documentos necessários, bem como assessoria às Organizações inscritas. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. No próximo assunto, foi formada a comissão para análise de projetos, composta pelos conselheiros: Guilherme Bertechini, Bruna Rigueti e Elania Scarpassi. Em seguida, discutiu-se sobre a oficina de elaboração de projetos que a Secretaria de Assistência Social pretende promover para capacitar as Organizações sobre a elaboração de projetos. O técnico João Gabriel informa que será realizada tal oficina e que todos serão convidados a participar. Prosseguindo, foi realizada a leitura do ofício nº 51/2025, encaminhado pelo Recanto do Vovô, contendo apresentação de projeto para análise e possível financiamento. Durante a discussão sobre o referido ofício, o técnico João ressaltou a importância da contratação de empresa para a realização do chamamento público, enquanto o presidente Marcos Antonio Collu expôs as dificuldades que a instituição Recanto do Vovô enfrenta. Deliberou-se que a comissão formada analisará a proposta/projeto do Recanto do Vovô e apresentará seu parecer na próxima reunião do Colegiado. Na sequência, foi lido o ofício encaminhado pelo Centro Dia do Idoso - CDI nº 77/2025 solicitando alteração no tempo para aplicação do recurso disponibilizado ao serviço, no valor total de R\$ 80.000,00, sendo a solicitação aprovada por unanimidade. O técnico João Gabriel faz uso da palavra para apresentar informações sobre denúncias recebidas pelo Disque 100, explicando que todas são filtradas e encaminhadas aos órgãos competentes pelo próprio Disque 100. Foi feita a leitura das respostas ao ofício CMDPI nº 025/2025, que solicitava informações sobre providências adotadas. Posteriormente, foi realizada a entrega dos certificados de inscrição para o Recanto do Vovô e para a ADJ, seguida de apresentação institucional do Recanto do Vovô, na qual

**RELATÓRIO DE REMESSA**

Estado: SP
Cidade: Birigui
Entidade: Secretaria de Finanças

Data do relatório: 29/09/2025

DETALHES

Data da remessa: 29/09/2025 Hora da remessa: 16:44:07
Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Financeira Subseção: Quebra de Ordem Cronológica
Situação: Enviado Publicação (prevista): 30/09/2025

Nome do Arquivo: | 97.2025 - 30.09.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 30 de setembro de 2025

Public. 97/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Assistência Social, Municipal de Meio Ambiente, Municipal de Serviços Públicos, Municipal de Esportes e Municipal de Saúde, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	PJ	95867	11.819,60	05/09/2025
RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	PJ	793	8.710,00	05/09/2025
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PJ	38971	363,43	20/08/2025
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PJ	38920	1.308,10	20/08/2025
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PJ	38939	198,02	20/08/2025
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PJ	38923	141,16	20/08/2025
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	PJ	3786	4.572,33	22/07/2025
ALERTSE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO LTDA	PJ	1022	1.360,00	17/07/2025
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PJ	646476	3.493,80	11/07/2025
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PJ	646478	4.367,25	12/07/2025
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PJ	646479	2.620,35	12/07/2025
PARANÁ INDÚSTRIA E COM. DE REDES E CORDAS	PJ	6865	734,00	24/07/2025
HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	PJ	122	277,30	29/07/2025
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PJ	3718	3.736,32	01/08/2025
RJS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	PJ	41	22.264,20	26/09/2025
APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA	PJ	3394	PARCIAL – R\$ 31.904,05	25/07/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde Praça
Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 15 de Setembro de 2.025.

Ofício N.º 812/2.025

Ilma. Senhora

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Organização
p/ as providências dentro da legalidade

26 / 09 / 25

Paulo Rabecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

URGENTE

ASSUNTO: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos.

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
24999 – RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	16144/2025	01	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	793	05/09/2025	R\$ 8.710,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.710,00						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela secretaria municipal de planejamento e finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado ao acompanhamento/gerenciamento técnico administrativo para execução de consultas, exames e procedimentos de especialidades no Centro de Especialidades da Secretaria de Saúde.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a micro empresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, micro empreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

(X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

() Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.

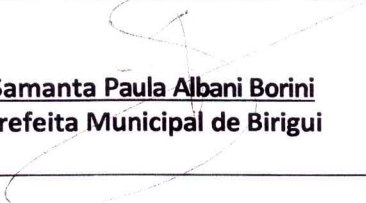

ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde

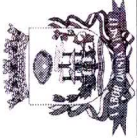
Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 25 de 9 de 2025.


Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 05/09/2025 A 05/09/2025

Cód Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Data Vencido	Vlr a Pagar Liq	Unid Orc	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro. Proc. Liquidação
24999	RVA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	16144/2025	24923	05/09/2025	8.710,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000000793

Total do Fornecedor:

8.710,00

Total Orçamentário do exercício:

8.710,00

Total Extra-Orçamentário:

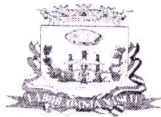
0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

8.710,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
Fone: (18) 3642-6855 - E-mail: etabirigui01@gmail.com

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

OFÍCIO Nº 160/2025 - ETA

A SECRETARIA DE FINANÇAS

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

26 / 09 / 25
Paula Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui, 11 de setembro de 2025

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

De acordo:
Data 24 / 09 / 25
Samanta Paula Albani Borini Prefeita Municipal

ordem cronológica:

Conforme o Artigo 5 da Lei 8.666/93, dispõe sobre a quebra de

SOLICITAMOS autorização para publicar a nota fiscal conforme demonstrativo abaixo no valor total de **R\$ 1.360,00** para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a ordem cronológica citada.

Justificamos, que o pagamento é necessário uma vez que esta empresa faz o monitoramento de poços artesianos.

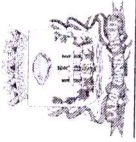
Esses referidos poços tiveram por várias vezes suas fiações elétricas subtraídas, os equipamentos presentes no local são de grande importância para produção de água a ser fornecida aos munícipes.

CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	VENC.	VALOR	NF
21147	Alertse Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda	37.067.100/0001-45	17/07/2025	R\$ 1.360,00	1022
VALOR TOTAL				R\$ 1.360,00	

Atenciosamente,

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOÃO LUIZ ROSSETO RAMOS
Diretor de Produção e Abastecimento de Água



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 05/07/2023 A 03/10/2025

Empenho	Descrição	Data do Empenho	Data do Pagamento	Valor do Empenho	Valor do Pagamento	Valor do Resto a Pagar	Valor do Cancelado
21147	ALERTSE SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA	3478/2025	18297	17/07/2025	1.360,00	02.16.00	0000001022
21147	ALERTSE SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA	3478/2025	21655	04/09/2025	1.360,00	02.16.00	0000001052
21147	ALERTSE SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA	3478/2025	25076	03/10/2025	1.360,00	02.16.00	0000001082
21147	ALERTSE SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA	931/2025	15620	09/07/2025	1.010,75	02.16.00	0000000979
21147	ALERTSE SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA	931/2025	18605	03/08/2025	1.010,75	02.16.00	0000001006
21147	ALERTSE SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA	931/2025	21653	01/09/2025	1.010,75	02.16.00	0000001035
21147	ALERTSE SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA	931/2025	25073	03/10/2025	1.010,75	02.16.00	0000001065

Total do Fornecedor:

8.123,00

Total Orçamentário do exercício:

8.123,00

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

8.123,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Birigui, 22 de setembro de 2025.

Senhora Prefeita

Diretoria Contabilidade/Orçamento
As providências dentro da legalidade

26 / 09 / 25

Paula Rebecchi
Secretária Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
010509 – Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.	9467/2025	01	Ata de Registro de Preços 173/2025	646.476	11/7/2025	3.493,80
010509 – Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.	9470/2025	01	Ata de Registro de Preços 173/2025	646.478	12/7/2025	4.367,25
010509 – Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.	9469/2025	01	Ata de Registro de Preços 173/2025	646.479	12/07/2025	2.620,35

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos foi informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado a **distribuição de cestas básicas nos CRAS I, II, III e IV.**

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.

Sonia Regina Albani

Secretário Municipal de Assistência Social

do em vista as justificativas constantes deste ofício

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Silva Thomé, Chefe De Divisão Da Gestão Financeira**, em 22/09/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Albani, Secretária de Assistência Social**, em 22/09/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Batista de Souza, Secretária Municipal da Casa Civil**, em 25/09/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Samanta Paula Albani Borini, Prefeita**, em 25/09/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229972** e o código CRC **4CD8A7D6**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima

(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

Diretoria Contabilidade/Organização
p/ as providências dentro da legalidade

Birigui-SP, 16 de setembro de 2025.

Senhora Prefeita

26 / 09 / 25

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para efetuar o pagamento da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Data de Vencimento	Valor	Dosumento (nota fiscal) nº
PARANÁ INDÚSTRIA E COM. DE REDES E CORDAS	10634/2025	01.000.0000	Fornecimento de bens	24/07/2025	734,00	6865
TOTAL					734,00	30/09

Observações (1)

- ⇒ I – Fornecimento de Bens (inciso I, art. 141 lei federal 14.133/2021);
- ⇒ II – Locações (inciso I, art. 141 lei federal 14.133/2021);
- ⇒ III – Prestação Serviços (inciso III, art. 141 lei federal 14.133/2021);
- ⇒ IV – Realização Obras (inciso IV, art. 141 lei federal 14.133/2021)

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pelo motivo abaixo assinalado

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
(inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).

(X) pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e

Prefeitura Municipal de Birigui

Centro Administrativo Leonardo Sabioni, Rua Anhanguera, 1155 - Jardim Morumbi

CEP: 16200-067 - CNPJ - 46.151.718/0001-80 - (18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).

() pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; **(inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).**

() pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; **(inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).**

() pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. **(inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021).**

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Municipal de Esportes

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui - SP, 05 de SETEMBRO de 2.025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Fone: (18) 3643-6160 - E-mail: projetos@birigui.sp.gov.br

URGENTE

MEMO. 044/2025

Birigui, 15 de Setembro de 2025
A Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

26 / 09 / 25

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor R\$
HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	9623/2025	01.000.000	Fornecimento de Bens	122	29/07/2025	R\$ 277,30

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pelo Secretário de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado ao fornecimento de materiais hidráulicos destinados aos serviços de manutenção das redes de água e esgoto – Secretaria de Meio Ambiente, de nosso município, sendo estes serviços de relevante interesse público.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevemos, com estima e apreço,
Atenciosamente.

MARCOS ANTÔNIO ALBANO
DIRETOR DE CONTROLE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

- () Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 25 de 9 de 2.025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 25 de agosto de 2025.

Ofício n.º 713/2.025

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

26 / 09 / 25

Paula Bebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	10865/2025	01 – Próprio	I – Fornecimento de Bens	3718	01/08/2025	R\$ 3.736,32
TOTAL						R\$ 3.736,32

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado na distribuição de medicamentos para Processos Judiciais pela Divisão de Assistência Farmacêutica.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

() Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

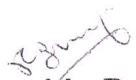
() Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

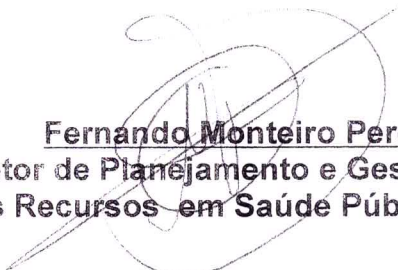
() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

(x) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente,


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
Gestão dos Recursos em Saúde Pública



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

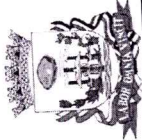
() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 25 de 9 de 2025.


Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI



Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 01/12/2024 A 01/08/2025

Unid Orç 02.10.01

Fonte de Recurso/Código de Aplicação 01.000.0000 - TESOURO

Documento 0000003718

Nro Proc. Liquidação

Cód Fornecedor	Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Data Vencid	Vlr a Pagar Liq
23301	MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10865/2025	18245	01/08/2025	3.736,32

Total do Fornecedor:

3.736,32

Total Orçamentário do exercício:

3.736,32

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

3.736,32



Farmácia Municipal de Birigui <farmaciamunicipal.birigui@gmail.com>

NF 3718 - JUDICIAL

daniela@medsibrasil.com.br <daniela@medsibrasil.com.br>
Para: Farmácia Municipal de Birigui <farmaciamunicipal.birigui@gmail.com>

25 de agosto de 2025 às 14:58

Prezada Francielli, boa tarde!

Tudo bem?

Acabei de falar com o Hugo do Contas a pagar e mais uma vez ele me informou que não há previsão de pagamento para esta nota fiscal. Me disse que vocês quem tem que solicitar a quebra de ordem cronológica para que possamos receber esse pagamento. Nossa empresa é EPP e esse valor já está nos trazendo grandes prejuízos, poderia nos ajudar, por gentileza?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Remessa de Processos

0

(P) Processo Principal

(A) Processo Anexado

(I) Processo Incorporado

Remessa:

1-22233/2025

28/08/2025 15:44



Órgão Emissor:

04.11.03.05.00.00 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF

Órgão Receptor:

04.01.00.00.00.00 - GABINETE DA PREFEITA - GP

Aos Cuidados de:

Processo

Solicitante / Órgão Solicitante / Beneficiário

Assunto

16235 / 2025

(1)

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Quantidade: 1



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 29 de setembro de 2025.

Ofício n.º 065/2.025 - EVMM - SECSAÚDE

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

Arquivo Contabilidade/Orçamento
Arquivo de Pendências dentro da legalidade

29 / 09 / 25

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

URGENTE

JUDICIAL

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
25978 – RJS Consultoria & Serviços Ltda	13388/2025	01.000.0000	III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	41	26/09/2025	R\$ 22.264,20
VALOR TOTAL: R\$ 22.264,20						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará a prestação de serviço em acompanhamento/gerenciamento técnico administrativo para execução de consultas, exames e procedimentos de especialidades no Centro de Especialidades Médicas.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

☒ (X) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

☐ () Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

☐ () Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
De Recursos da Saúde

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

☒ (X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

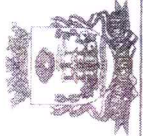
☐ () Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 29 de 09 de 25.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

SAMANTA
PAULA ALBANI
BORINI:3067461
9838

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial, ou=44434587000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,
ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.09.29 15:00:03 -03'00'



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 02/08/2025 A 04/10/2025

Cód Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Data Vencido	Vlr a Pagar Lq	Unid Orc	Fonte de Recursos/Código de Aplicação	Documento	Nro. Proc. Liquidação
25978	RJS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA	22188	10/09/2025	22.254,20	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		
25978	RJS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA	24852	01/10/2025	21.546,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000000043
25978	RJS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA	25032	04/10/2025	718,20	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		00000000054
Total do Fornecedor:				44.528,40				
Total Orçamentário do exercício:				44.528,40				
Total Extra-Orçamentário:				0,00				
Total Restos a Pagar:				0,00				
Total Geral:				44.528,40				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
as providências dentro da legalidade

15/109/2025

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui-SP, 12 de Setembro de 2025.

Memorando 347/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Document o Fiscal	Data de Vencimento	Valor R\$
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7637/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71933	3/8/2025	10.164,01
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	111/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71908	7/8/2025	116,41
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7226/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71908	7/8/2025	32,42
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7667/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71916	07/08/2025	15.688,46
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7675/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71920	7/8/2025	1.027,32
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7638/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71922	7/8/2025	6.235,67
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7668/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71923	9/8/2025	12.569,65

LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	1069/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71931	9/8/2025	17,78
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7662/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71931	09/08/2025	449,53
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7636/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71932	13/8/2025	737,34
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	932/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71932	13/8/2025	1.597,67
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7674/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95852	04/09/2025	196,34
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7644/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95859	4/9/2025	6.897,02
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7643/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95862	4/9/2025	45.915,86
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7642/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95863	4/9/2025	597,19
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7638/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95866	4/9/2025	4.651,42
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7666/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	71917	05/09/2025	1.845,93
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7648/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95853	5/9/2025	43.329,28
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7649/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95854	5/9/2025	96.093,59
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFICIOS LTDA	7647/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95856	5/9/2025	76.839,81

LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFÍCIOS LTDA	7203/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95857	5/9/2025	727,65	24/09
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFÍCIOS LTDA	7202/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95858	5/9/2025	2.996,08	24/09
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFÍCIOS LTDA	7668/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95867	5/9/2025	11.819,60	30/09
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFÍCIOS LTDA	7664/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95869	5/9/2025	271,54	24/09
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFÍCIOS LTDA	7636/2025	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95876	5/9/2025	3.339,42	24/09
LINK CARD ADMINISTRADOR A DE BENEFÍCIOS LTDA	854/2024	01 – Próprios	III – Prestação de Serviços	95876	5/9/2025	473,85	24/09
					TOTAL	344.630,84	

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (Inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,
Atenciosamente.



DANILO DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

- (X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.**
() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP., 12 de Setembro de 2025.



SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 16 de setembro de 2025.

Ofício n.º 752/2025

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providências dentro da legalidade

26 / 09 / 25

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11274/2025	01 - Próprio	I - Fornecimento de Bens	38971	20/08/2025	R\$ 363,43
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11277/2025	01 - Próprio	I - Fornecimento de Bens	38920	20/08/2025	R\$ 1.308,10
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11278/2025	01 - Próprio	I - Fornecimento de Bens	38939	20/08/2025	R\$ 198,02
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6865/2025	01 - Próprio	I - Fornecimento de Bens	38923	20/08/2025	R\$ 141,16
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10880/2025	01 - Próprio	I - Fornecimento de Bens	38975	21/08/2025	R\$ 4.668,28
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10888/2025	01 - Próprio	I - Fornecimento de Bens	38919	21/08/2025	R\$ 663,89
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11276/2025	01 - Próprio	I - Fornecimento de Bens	38921	21/08/2025	R\$ 1.055,84
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6845/2025	01 - Próprio	I - Fornecimento de Bens	39018	21/08/2025	R\$ 282,24



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

TOS HOSPITALA- RES LTDA						
CMH – CENTRAL DE MEDICAMEN- TOS HOSPITALA- RES LTDA	10873/2025	01 – Próprio	I – Fornecimen- to de Bens	39082	22/08/2025	R\$ 846,72
CMH – CENTRAL DE MEDICAMEN- TOS HOSPITALA- RES LTDA	10873/2025	01 – Próprio	I – Fornecimen- to de Bens	39213	30/08/2025	R\$ 222,48
CMH – CENTRAL DE MEDICAMEN- TOS HOSPITALA- RES LTDA	12982/2025	01 – Próprio	I – Fornecimen- to de Bens	39376	30/08/2025	R\$ 187,69
CMH – CENTRAL DE MEDICAMEN- TOS HOSPITALA- RES LTDA	12982/2025	01 – Próprio	I – Fornecimen- to de Bens	39377	30/08/2025	R\$ 137,80
CMH – CENTRAL DE MEDICAMEN- TOS HOSPITALA- RES LTDA	6865/2025	01 – Próprio	I – Fornecimen- to de Bens	38447	14/09/2025	R\$ 489,95
TOTAL						R\$ 10.565,60

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado na distribuição de medicamentos para Processos Judiciais pela Divisão de Assistência Farmacêutica.

Destacamos que nosso pedido atende na integra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

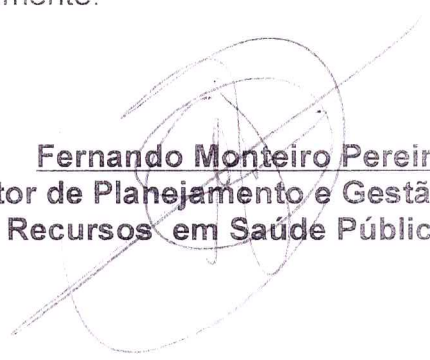
() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

(x) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
Gestão dos Recursos em Saúde Pública



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 25 de 9 de 2025.


Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 19/02/2025 A 14/09/2025

Nº Fornecedor	Empenho	Liquidação	Data Venc.	Vlr a Pagar Lq.	Unid. Org.	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro. Proc. Liquidação
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10873/2025	21437	22/08/2025	846,72	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000039082
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10873/2025	21742	30/08/2025	222,48	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000039213
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10880/2025	20051	21/08/2025	4.668,28	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000038975
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10888/2025	20050	21/08/2025	663,89	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000038919
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11274/2025	21065	20/08/2025	363,43	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000038971
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11276/2025	20053	21/08/2025	1.055,84	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000038921
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11277/2025	21063	20/08/2025	1.308,10	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000038920
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11278/2025	21064	20/08/2025	198,02	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000038939
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12982/2025	21743	30/08/2025	187,69	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000039376
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12982/2025	21744	30/08/2025	137,80	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000039377
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6845/2025	20052	21/08/2025	282,24	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000039018
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6865/2025	21062	20/08/2025	141,16	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000038923
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6865/2025	22726	14/09/2025	489,95	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000038447

Total do Fornecedor:

10.565,60

Total Orçamentário do exercício:

10.565,60

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

10.565,60

A.F 5455/2025 para faturamento

Para: vendas@cmhfarmaceutica.com.br <vendas@cmhfarmaceutica.com.br>
Para: Farmácia Municipal de Birigui <farmaciamunicipal.birigui@gmail.com>

4 de setembro de 2025 às 18:01

Boa tarde,

A AF 5455/2025 está retida em nosso sistema devido a pendências financeiras, são referentes às notas fiscais abaixo.

Estamos à disposição para mais informações.

Dados Financeiro				
NDoc	Emissão	Vcto	Valor	Atraso
38447/01	04/06/2025	24/06/2025	489,95	72
38923/01	04/07/2025	03/08/2025	141,16	32
38924/01	04/07/2025	03/08/2025	663,89	32
38925/01	04/07/2025	03/08/2025	1.308,10	32
38926/01	04/07/2025	03/08/2025	1.055,84	32
38939/01	07/07/2025	06/08/2025	198,02	29
38971/01	08/07/2025	07/08/2025	363,43	28
38975/01	08/07/2025	07/08/2025	4.668,28	28
39018/01	11/07/2025	10/08/2025	282,24	25
39082/01	17/07/2025	16/08/2025	846,72	19
39213/01	24/07/2025	23/08/2025	222,48	12
39377/01	31/07/2025	30/08/2025	137,80	5
39376/01	31/07/2025	30/08/2025	187,69	5
Total Aberto	A Vencer	Atrasado	Fechar	
10.565,60	0,00	10.565,60		



Victor Muniz de Oliveira
Fone: (44) 3255-3774 | (44) 99156-3651
Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá
CEP: 87080-120 | Maringá - PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Ereli

De: Farmácia Municipal de Birigui <farmaciamunicipal.birigui@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 4 de setembro de 2025 11:08

Para: vendas2@cmhfarmaceutica.com.br; CMH <licitacao@cmhfarmaceutica.com.br>

Assunto: Re: A.F 5455/2025 para faturamento

Boa tarde,

Em anexo, encaminho a NOTIFICAÇÃO 01/2025/SMS/DAF referente à AF 5455/2025 (ITEM CLORPROMAZINA 25 MG AMPOLA), enviada em 11/08/2025:

Aguardo as seguintes providências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

0

(P) Processo Principal

(A) Processo Anexado

(I) Processo Incorporado

Remessa de Processos

Remessa:

1-23372/2025

12/09/2025 10:40



Órgão Emissor:

04.11.03.05.00.00 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF

Órgão Receptor:

04.01.00.00.00.00 - GABINETE DA PREFEITA - GP

Aos Cuidados de:

Processo

Solicitante / Órgão Solicitante / Beneficiário

Assunto

17132 / 2025

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

(1)

Quantidade: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

26 / 09 / 25

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui-SP, 22 de Setembro de 2025.

Memorando 358/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	10994/2025	01.000.0000	01-Próprios	3786	22/07/2025	R\$ 4.572,33
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	11483/2025	01.000.0000	01-Próprios	3758	01/08/2025	R\$ 2.468,00
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	11484/2025	01.000.0000	01-Próprios	3909	01/08/2025	R\$ 1.197,30
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12454/2025	01.000.0000	01-Próprios	3766	02/08/2025	R\$ 945,97
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12457/2025	01.000.0000	01-Próprios	3767	02/08/2025	R\$ 366,75
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12627/2025	01.000.0000	01-Próprios	3796	09/08/2025	R\$ 2.684,03
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12628/2025	01.000.0000	01-Próprios	3946	09/08/2025	R\$ 1.700,10
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12629/2025	01.000.0000	01-Próprios	3795	09/08/2025	R\$ 2.684,03
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12630/2025	01.000.0000	01-Próprios	3945	09/08/2025	R\$ 1.970,30
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12631/2025	01.000.0000	01-Próprios	3794	09/08/2025	R\$ 1.052,50
REQUENA	12632/2025	01.000.0000	01-Próprios	3944	09/08/2025	R\$ 609,43

CENTRO AUTOMOTIVO LTDA						
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12708/2025	01.000.0000	01-Próprios	3821	16/08/2025	R\$ 256,25
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12709/2025	01.000.0000	01-Próprios	3972	16/08/2025	R\$ 217,73
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14231/2025	01.000.0000	01-Próprios	3965	10/09/2025	R\$ 1.089,75
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14320/2025	01.000.0000	01-Próprios	4005	12/09/2025	R\$ 5.814,28
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14321/2025	01.000.0000	01-Próprios	4171	12/09/2025	R\$ 4.542,21
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14710/2025	01.000.0000	01-Próprios	4058	18/09/2025	R\$ 637,63
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14711/2025	01.000.0000	01-Próprios	4226	18/09/2025	R\$ 217,73
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14714/2025	01.000.0000	01-Próprios	4057	18/09/2025	R\$ 1.471,63
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14715/2025	01.000.0000	01-Próprios	4225	18/09/2025	R\$ 1.048,25
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14716/2025	01.000.0000	01-Próprios	4066	20/09/2025	R\$ 884,76
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14717/2025	01.000.0000	01-Próprios	4235	20/09/2025	R\$ 457,18
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14718/2025	01.000.0000	01-Próprios	4224	18/09/2025	R\$ 1.894,03
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14719/2025	01.000.0000	01-Próprios	4065	20/09/2025	R\$ 1.057,69
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14720/2025	01.000.0000	01-Próprios	4234	20/09/2025	R\$ 609,43
					TOTAL	R\$ 40.449,29

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,
Atenciosamente.



DANILO DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP., 22 de Setembro de 2025.

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(em branco),
cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.09.26 13:38:13 -03'00'

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS DASAÚDE
Fone: (18) 3643-6272 - E-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 08 de agosto de 2025

OFICIO Nº 697/2025

A
EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

ASSUNTO: Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

14 / 08 / 25
Paula Rebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação	Documento Fiscal	Data de vencimento	Valor
APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA	10726/2025	01 - Próprio	1 - Fornecimento de Bens	3394	25/07/2025	R\$ 95.712,16
APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA	10881/2025	01 - Próprio	1 - Fornecimento de Bens	3417	25/07/2025	R\$ 8.370,00
Total						R\$ 104.082,16

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade na distribuição de medicamentos para Processos Judiciais pela Divisão de Assistência Farmacêutica.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, §

1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

() pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; **(inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**

(X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. **(inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)**

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço.

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bonfim
Secretário Municipal de Saúde


Giuliana Cristina Orenha Montibeller
Chefe de Divisão de Assis. Farmacêutica
CRF/SP 25.290

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

☒ Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui-SP., 14 de Agosto de 2025

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Presencial,
ou=44434187000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, postalCode=01315-000, email=
santalpa@borini.sp.gov.br, cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.08.14 11:01:26 -03'00'

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO MÉDICO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA. Data da abertura: 14/10/2025, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo e-mail: Juliana.pregoeirabirigui@gmail.com. O Edital poderá ser lido na seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br e na plataforma BLL. Samanta Paula Borini, Prefeita Municipal. Birigui, 30/09/2025.

JOÃO ANTONIO BRISCHILIARO ROMERO BIRIGUI LTDA	PJ	3441	5.491,04	25/07/2025
J. R. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	PJ	557	PARCIAL - R\$ 10.000,00	04/07/2025
EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	PJ	31322	3.259,07	28/07/2025
DEMAZI ODONTOLOGIA LTDA	PJ	13	1.977,60	24/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	316	4.195,92	08/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 01 de outubro de 2025
Public. 98/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Meio Ambiente, Municipal de Saúde, Municipal de Serviços Públicos e Municipal de Educação, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
JASIEL VELOSO SPINELLI - ME	PJ	1577	3.744,00	15/07/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	60	5.888,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	62	12.492,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	63	256,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	64	12.769,44	12/09/2025
PACHU FIOROTTO CLINICA MÉDICA EIRELI ME	PJ	337	3.595,10	03/09/2025
GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	PJ	8191	6.483,52	05/09/2025
HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA	PJ	3873	1.660,02	16/07/2025
HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA	PJ	302	3.250,00	24/07/2025
INSTITUTO DE REABILITACAO E SAUDE E	PJ	27884	4.229,00	07/09/2025
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PJ	38919	663,89	21/08/2025
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PJ	38921	1.055,84	21/08/2025
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PJ	39018	282,24	21/08/2025
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	PJ	3758	2.468,00	01/08/2025
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	PJ	3909	1.197,30	01/08/2025
PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	PJ	28362	PARCIAL - R\$ 10.000,00	12/07/2025

**RELATÓRIO DE REMESSA**

Estado: SP
Cidade: Birigui
Entidade: Secretaria de Finanças

Data do relatório: 30/09/2025

DETALHES

Data da remessa: 30/09/2025 Hora da remessa: 16:44:07
Seção: Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Financeira Subseção: Quebra de Ordem Cronológica
Situação: Enviado Publicação (prevista): 01/10/2025

Nome do Arquivo: | 98.2025 - 01.10.2025.doc |

Andria Flávia
Remetente



Birigui, 01 de outubro de 2025

Public. 98/2025

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Meio Ambiente, Municipal de Saúde, Municipal de Serviços Públicos e Municipal de Educação, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
JASIEL VELOSO SPINELLI – ME	PJ	1577	3.744,00	15/07/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	60	5.888,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	62	12.492,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	63	256,00	12/09/2025
MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA	PJ	64	12.769,44	12/09/2025
PACHU FIOROTTO CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME	PJ	337	3.595,10	03/09/2025
GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	PJ	8191	6.483,52	05/09/2025
HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA	PJ	3873	1.660,02	16/07/2025
HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA ME	PJ	302	3.250,00	24/07/2025
INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA	PJ	27884	4.229,00	07/09/2025
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PJ	38919	663,89	21/08/2025
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PJ	38921	1.055,84	21/08/2025
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PJ	39018	282,24	21/08/2025
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	PJ	3758	2.468,00	01/08/2025
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	PJ	3909	1.197,30	01/08/2025
PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	PJ	28362	PARCIAL – R\$ 10.000,00	12/07/2025
JOÃO ANTONIO BRISCHILIARO ROMERO BIRIGUI LTDA	PJ	3441	5.491,04	25/07/2025
J. R. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	PJ	557	PARCIAL – R\$ 10.000,00	04/07/2025
EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS	PJ	31322	3.259,07	28/07/2025

LTDA ME				
DEMAZI ODONTOLOGIA LTDA	PJ	13	1.977,60	24/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	PJ	316	4.195,92	08/08/2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

A
Diretoria Contabilidade/Organizati
p/ as providências dentro da legalidad

26 / 09 / 25

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Birigui-SP, 22 de Setembro de 2025.

Memorando 358/2025

Excelentíssima Prefeita Samanta Paula Albani Borini

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para posterior pagamento, dentro das disponibilidades financeiras, da contratação abaixo discriminada nos termos do disposto no § 1º do art. 141 da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contratação (1)	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	10994/2025	01.000.0000	01-Próprios	3786	22/07/2025	RS 4.572,33
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	11483/2025	01.000.0000	01-Próprios	3758	01/08/2025	RS 2.468,00
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	11484/2025	01.000.0000	01-Próprios	3909	01/08/2025	RS 1.197,30
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12454/2025	01.000.0000	01-Próprios	3766	02/08/2025	RS 945,97
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12457/2025	01.000.0000	01-Próprios	3767	02/08/2025	RS 366,75
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12627/2025	01.000.0000	01-Próprios	3796	09/08/2025	RS 2.684,03
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12628/2025	01.000.0000	01-Próprios	3946	09/08/2025	RS 1.700,10
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12629/2025	01.000.0000	01-Próprios	3795	09/08/2025	RS 2.684,03
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12630/2025	01.000.0000	01-Próprios	3945	09/08/2025	RS 1.970,30
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12631/2025	01.000.0000	01-Próprios	3794	09/08/2025	RS 1.052,50
REQUENA	12632/2025	01.000.0000	01-Próprios	3944	09/08/2025	RS 609,43

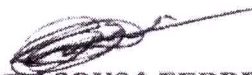
CENTRO AUTOMOTIVO LTDA						
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12708/2025	01.000.0000	01-Próprios	3821	16/08/2025	R\$ 256,25
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12709/2025	01.000.0000	01-Próprios	3972	16/08/2025	R\$ 217,73
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14231/2025	01.000.0000	01-Próprios	3965	10/09/2025	R\$ 1.089,75
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14320/2025	01.000.0000	01-Próprios	4005	12/09/2025	R\$ 5.814,28
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14321/2025	01.000.0000	01-Próprios	4171	12/09/2025	R\$ 4.542,21
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14710/2025	01.000.0000	01-Próprios	4058	18/09/2025	R\$ 637,63
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14711/2025	01.000.0000	01-Próprios	4226	18/09/2025	R\$ 217,73
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14714/2025	01.000.0000	01-Próprios	4057	18/09/2025	R\$ 1.471,63
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14715/2025	01.000.0000	01-Próprios	4225	18/09/2025	R\$ 1.048,25
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14716/2025	01.000.0000	01-Próprios	4066	20/09/2025	R\$ 884,76
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14717/2025	01.000.0000	01-Próprios	4235	20/09/2025	R\$ 457,18
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14718/2025	01.000.0000	01-Próprios	4224	18/09/2025	R\$ 1.894,03
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14719/2025	01.000.0000	01-Próprios	4065	20/09/2025	R\$ 1.057,69
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	14720/2025	01.000.0000	01-Próprios	4234	20/09/2025	R\$ 609,43
					TOTAL	R\$ 40.449,29

Nosso pedido prende ao fato de que, conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado, sendo que é de vital importância o pagamento do acima solicitado, de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade nos serviços essenciais que são prestados.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14.133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; (inciso I, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso II, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; (inciso III, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; (inciso IV, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (inciso V, § 1º art. 141 lei federal 14.133/2021)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,
Atenciosamente.



DANILO DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

(X) Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP., 22 de Setembro de 2025.

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(em branco),
cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.09.26 13:38:13 -03'00'

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

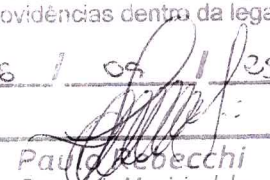
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 16 de setembro de 2025.

Ofício n.º 752/2.025

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

26 / 09 / 25

Paula Rebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11274/2025	01 – Próprio	I – Fornecimento de Bens	38971	20/08/2025	R\$ 363,43
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11277/2025	01 – Próprio	I – Fornecimento de Bens	38920	20/08/2025	R\$ 1.308,10
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11278/2025	01 – Próprio	I – Fornecimento de Bens	38939	20/08/2025	R\$ 198,02
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6865/2025	01 – Próprio	I – Fornecimento de Bens	38923	20/08/2025	R\$ 141,16
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10880/2025	01 – Próprio	I – Fornecimento de Bens	38975	21/08/2025	R\$ 4.668,28
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10888/2025	01 – Próprio	I – Fornecimento de Bens	38919	21/08/2025	R\$ 663,89
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11276/2025	01 – Próprio	I – Fornecimento de Bens	38921	21/08/2025	R\$ 1.055,84
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6845/2025	01 – Próprio	I – Fornecimento de Bens	39018	21/08/2025	R\$ 282,24



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

TOS HOSPITALA- RES LTDA						
CMH – CENTRAL DE MEDICAMEN- TOS HOSPITALA- RES LTDA	10873/2025	01 – Próprio	I – Fornecimen- to de Bens	39082	22/08/2025	R\$ 846,72
CMH – CENTRAL DE MEDICAMEN- TOS HOSPITALA- RES LTDA	10873/2025	01 – Próprio	I – Fornecimen- to de Bens	39213	30/08/2025	R\$ 222,48
CMH – CENTRAL DE MEDICAMEN- TOS HOSPITALA- RES LTDA	12982/2025	01 – Próprio	I – Fornecimen- to de Bens	39376	30/08/2025	R\$ 187,69
CMH – CENTRAL DE MEDICAMEN- TOS HOSPITALA- RES LTDA	12982/2025	01 – Próprio	I – Fornecimen- to de Bens	39377	30/08/2025	R\$ 137,80
CMH – CENTRAL DE MEDICAMEN- TOS HOSPITALA- RES LTDA	6865/2025	01 – Próprio	I – Fornecimen- to de Bens	38447	14/09/2025	R\$ 489,95
TOTAL						R\$ 10.565,60

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado na distribuição de medicamentos para Processos Judiciais pela Divisão de Assistência Farmacêutica.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

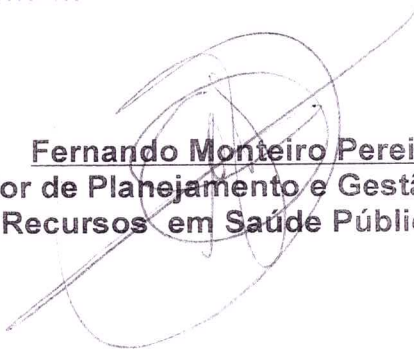
() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

(x) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
Gestão dos Recursos em Saúde Pública



Prefeitura Municipal de Birigui

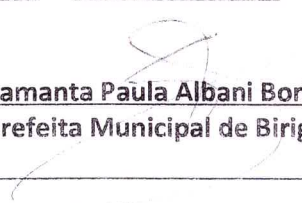
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 25 de 9 de 2025.


Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 19/02/2021 A 14/09/2025

Cód Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Data Vencido	Vlr a Pagar Liq	Unid Orç	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro Proc. Liquidação
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10873/2025	21437	22/08/2025	846,72	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000039082
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10873/2025	21742	30/08/2025	222,48	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000039213
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10880/2025	20051	21/08/2025	4.688,28	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000038975
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10888/2025	20050	21/08/2025	663,89	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000038919
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11274/2025	21065	20/08/2025	363,43	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000038971
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11276/2025	20053	21/08/2025	1.055,84	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000038921
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11277/2025	21063	20/08/2025	1.308,10	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000038920
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11278/2025	21064	20/08/2025	198,02	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000038939
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12982/2025	21743	30/08/2025	187,69	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000039376
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12982/2025	21744	30/08/2025	137,80	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000039377
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6845/2025	20052	21/08/2025	282,24	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000039018
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6865/2025	21062	20/08/2025	141,16	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000038923
19796	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6865/2025	22726	14/09/2025	489,95	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO	0000038447

Total do Fornecedor:

10.565,60

Total Orçamentário do exercício:

10.565,60

Total Extra-Orçamentário:

0,00

Total Restos a Pagar:

0,00

Total Geral:

10.565,60

A.F 5455/2025 para faturamento

vendas@cmhfarmaceutica.com.br <vendas@cmhfarmaceutica.com.br>
Para: Farmácia Municipal de Birigui <farmaciamunicipal.birigui@gmail.com>

4 de setembro de 2025 às 18:01

Boa tarde,

A AF 5455/2025 está retida em nosso sistema devido a pendências financeiras, são referentes às notas fiscais abaixo.

Segue em anexo a disposição para mais informações.

Dados Financeiro					
NDoc	Emissão	Vcto	Valor	Atraso	
38447/01	04/06/2025	24/06/2025	489,95	72	
38923/01	04/07/2025	03/08/2025	141,16	32	
38919/01	04/07/2025	03/08/2025	663,89	32	
38920/01	04/07/2025	03/08/2025	1.308,10	32	
38921/01	04/07/2025	03/08/2025	1.055,84	32	
38939/01	07/07/2025	06/08/2025	198,02	29	
38971/01	08/07/2025	07/08/2025	363,43	28	
38975/01	08/07/2025	07/08/2025	4.668,28	28	
39018/01	11/07/2025	10/08/2025	282,24	25	
39082/01	17/07/2025	16/08/2025	846,72	19	
39213/01	24/07/2025	23/08/2025	222,48	12	
39377/01	31/07/2025	30/08/2025	137,80	5	
39376/01	31/07/2025	30/08/2025	187,69	5	
Total Aberto					
10.565,60					
A Vencer					
0,00					
Atrasado					
10.565,60					
Fechar					

Grato,



Victor Muniz de Oliveira
Fone: (44) 3255-3774 | (44) 99156-3651
Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, n° 1434, Jardim Canadá
CEP: 87080-120 | Maringá - PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Ereli

De: Farmácia Municipal de Birigui <farmaciamunicipal.birigui@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 4 de setembro de 2025 11:08

Para: vendas2@cmhfarmaceutica.com.br; CMH <licitacao@cmhfarmaceutica.com.br>

Assunto: Re: A.F 5455/2025 para faturamento

Bom dia!

Em anexo, encaminho a **NOTIFICAÇÃO 01/2025/SMS/DAF** referente à **AF 5455/2025 (ITEM CLORPROMAZINA 25 MG AMPOLA)**, enviada em **11/08/2025**:

Aguardo as seguintes providências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

0

(P) Processo Principal

(A) Processo Anexado

(I) Processo Incorporado

Remessa de Processos

Remessa:

1-23372/2025

12/09/2025 10:40

Órgão Emissor:
04.11.03.05.00.00 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF
Órgão Receptor:
04.01.00.00.00.00 - GABINETE DA PREFEITA - GP
Aos Cuidados de:



Solicitante / Órgão Solicitante / Beneficiário

Assunto

17132 / 2025
(1)

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Quantidade: 1



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 09 de setembro de 2.025.

Ofício n.º 072/2.025 - FMP/DPGRS/SESAU.

A Ilma. Senhora
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

15/09/2025

Paulo Rebecchi
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica para pagamentos.

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
18332 – PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	9710/2025	01.000.0000	I – FORNECIIMENTO DE BENS	28362	12/07/2025	17 403,90 77.403,90
18332 – PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	9716/2025	01.000.0000	I – FORNECIIMENTO DE BENS	28363	12/07/2025	34.111,20
18332 – PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	9715/2025	01.000.0000	I – FORNECIIMENTO DE BENS	28313	23/07/2025	1.386,00
VALOR TOTAL: R\$ 112.901,10						

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará a aquisição e o fornecimento de suplementos alimentares destinados aos atendimentos de relatórios sociais para auxiliar pacientes portadores de doenças específicas que buscam atendimento na rede pública de saúde do município.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da Lei n.º 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

() Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

() Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

() Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

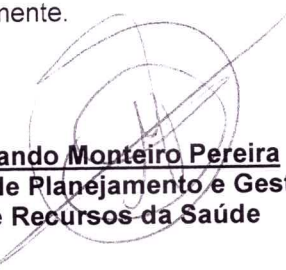
() Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

(X) Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, com estima e apreço,

Atenciosamente.


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde

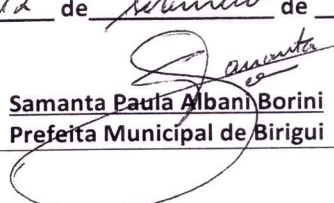

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
De Recursos da Saúde

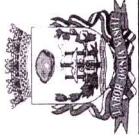
Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício:

() Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.

() Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Birigui, 12 de setembro de 2025.


Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERÍODO: 30/12/2019 A 26/09/2025

Cod Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Data Vencido	Vlr a Pagar Lq	Unid Org	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro.Proc.Liquidação
18332	PRODIENT NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	16033	12/07/2025	77.403,90	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000028362
18332	PRODIENT NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	16034	12/07/2025	34.111,20	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000028363
18332	PRODIENT NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	17571	23/07/2025	1.386,00	02.10.01	01.000.0000 - TESOURO		0000028313
Total do Fornecedor:				112.901,10				
Total Orçamentário do exercício:				112.901,10				
Total Extra-Orçamentário:				0,00				
Total Restos a Pagar:				0,00				
Total Geral:				112.901,10				



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Fone: (18) 3643-6160 - E-mail: projetos@birigui.sp.gov.br

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providencias dentro da legalidade

Birigui, 11 de Setembro de 2.025

MEMO. 040/2025

26 / 09 / 25

Paula Rebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para que a Secretaria de Finanças do Município efetue alteração na ordem cronológica de pagamentos, para a contratação abaixo discriminada que foram efetuadas com base nos ditames da lei federal 14.133/2021.

Fornecedor	Nota de Empenho	Fonte de recurso	Categoria de contrato	Documento Fiscal	Data de Vencimento	Valor
JOÃO ANTONIO BRISCHILIARO ROMERO BIRIGUI LTDA	10961/2025	01.000.000	Prestação de Serviços	3441	25/07/2025	R\$ 5.491,04
JOÃO ANTONIO BRISCHILIARO ROMERO BIRIGUI LTDA	10961/2025	01.000.000	Prestação de Serviços	3471	10/08/2025	R\$ 5.224,48
JOÃO ANTONIO BRISCHILIARO ROMERO BIRIGUI LTDA	10961/2025	01.000.000	Prestação de Serviços	3472	10/08/2025	R\$ 1.332,78
JOÃO ANTONIO BRISCHILIARO ROMERO BIRIGUI LTDA	12820/2025	01.000.000	Prestação de Serviços	3480	20/08/2025	R\$ 2.932,10
JOÃO ANTONIO BRISCHILIARO ROMERO BIRIGUI LTDA	12820/2025	01.000.000	Prestação de Serviços	3481	20/08/2025	R\$ 1.066,22

Nosso pedido prende ao fato de que conforme nos informado pela Secretaria de Finanças Municipal, nesta data a ordem cronológica de pagamento está, para esta fonte de recurso e categoria de contrato, em data anterior ao vencimento acima identificado sendo que é de vital importância o pagamento do mesmo de forma imediata, pois, caso este feito não ocorra ocasionará risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, o que afetará os serviços essenciais principalmente o relacionado aos **Serviços de Limpeza e Desobstrução da Rede de Esgoto** com Equipamento de Hidrojateamento realizado em toda a cidade, sendo estes serviços essenciais em nosso município, e de relevante interesse público.

Destacamos que nosso pedido atende na íntegra ao disposto no art. 141 da lei 14133/2023 em especial ao seguinte item do art. em referência:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- () grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- () pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- () pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- (X) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem outro particular para o momento, subscrevemos, com estima e apreço,
Atenciosamente.

MARCOS ANTÔNIO ALBANO
DIRETOR DE CONTROLE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tendo em vista as justificativas constantes deste ofício

- () Autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento e encaminhamento de cópia deste processo a Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações necessárias na forma da lei.
- () Não autorizo a alteração da ordem cronológica de pagamento

Birigui-SP, 25 de 9 de 2.025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria Contabilidade/Organização
p/ as providências dentro da legalidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Paula Borini
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças

Ofício nº 248/2.025 - SE

Birigui, 11 de agosto de 2.025.

Assunto: **Quebra de Ordem Cronológica**

**SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838**

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.08.15 09:28:45 -03'00'

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

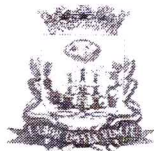
Considerando que a forma de pagamento com as empresas contratadas deverão ocorrer, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento efetivo de cada entrega concluída, mediante a apresentação da nota fiscal com a descrição do produto da respectiva etapa de entrega;

Considerando que a Ordem Cronológica dos Pagamentos do Recurso Próprio, está paralisada em 12/06/2025, conforme informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

Conforme o Artigo 141 da Lei 14.133/21, dispõe sobre a quebra da Ordem Cronológica por motivos relevantes razões de interesses públicos.

SOLICITAMOS: Autorização para publicar as notas fiscais conforme demonstrativo anexo no valor total de **R\$ 37.941,76 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)**, da referida empresa, para posterior pagamento dentro das disponibilidades financeiras, quebrando a Ordem Cronológica citada.

FORNECEDOR	NT FISCAL	VALOR R\$	VENCIMENTO
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	320	2.587,43	08/08/2025 <i>26/08</i>
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	307	2.307,69	07/08/2025 <i>26/08</i>
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	308	2.733,41	04/08/2025 <i>10/09</i>
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	309	5.217,44	03/08/2025 <i>10/09</i>
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	316	4.195,92	08/08/2025 <i>09/09</i>
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	310	3.458,70	01/08/2025 <i>25/08</i>
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	312	2.472,22	01/08/2025 <i>25/08</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	318	3.108,57	08/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	317	2.493,39	08/08/2025
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	313	3.572,18	01/08/2025 25/08
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	334	4.628,00	21/07/2025 25/08
BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.390.258/0001-78	335	1.166,81	21/07/2025 25/08
TOTAL		37.941,76	

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


ELISÂNGELA A. DOS SANTOS GRIZOLI
Chefe de Serviço Controle Patrimônio e Materiais


LUCIANA DICIO GONÇALVES
Diretora Administrativa e de Planejamento


FÁBIO MARIANO DA PAZ
Secretário Municipal de Educação

A Sua Excelência a Senhora,
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
DD PREFEITA MUNICIPAL
Birigui/SP

Ofício nº 249/2.025 – SE

Birigui, 11 de agosto de 2.025.